
Administração Central

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO E COZINHA DA ETEC PROFº HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SITUADA NA RUA ALCÂNTARA Nº 113, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 015/2019.

PROCESSO Nº **1707368/2018**

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **A Comissão Julgadora da Licitação receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia 10 de janeiro de 2020, durante uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Laranja, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, também poderá ser obtida, gratuitamente, pelo site da Unidade Contratante, no endereço eletrônico **www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.**

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto as **OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO E COZINHA DA ETEC PROFº HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SITUADA NA RUA ALCÂNTARA Nº 113, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP.** conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço unitário.**

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 7.226.453,74 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).** Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Administração Central

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do

Administração Central

licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE</u>)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE</u>)
--

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Administração Central

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 devem ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6 É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Administração Central

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*).

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Conforme indicação expressa no **Anexo III.1** – Modelo de Proposta.

Administração Central

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

Administração Central

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

Administração Central

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a **50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do **Anexo IV.6** do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **Cobertura: 650,06 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Revestimento Cerâmico: 623,66 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**
- **Alambrado: 164,10 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**
- **Pintura: 11.023,11 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Cobertura;**
- **Revestimento Cerâmico;**
- **Alambrado;**

Administração Central

- **Pintura;**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento pelo telefone: **(11) 2905-1128 / 2905-1125** desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

Administração Central

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme **Anexo IV.4** do edital;

Administração Central

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme **Anexo IV.5** do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

Administração Central

5.2.5. **Isonções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Administração Central

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

Administração Central

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

Administração Central

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

Administração Central

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Administração Central

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

Administração Central

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

Administração Central

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

Administração Central

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato, poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

Administração Central

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.5. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome, R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal - institucional) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme **Anexo IX** do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Administração Central

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Administração Central

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

Administração Central

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

Administração Central

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

- **Taxa de Mobilização de equipamento – estaca raiz;**
- **Estaca raiz dn 160mm perfuração em solo;**
- **Estaca raiz dn 200mm perfuração em solo;**
- **Estaca raiz dn 250mm perfuração em solo;**
- **Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto;**
- **Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36/A570);**
- **Instalações Elétricas.**

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

Administração Central

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

Administração Central

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço indicado no preâmbulo em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até três dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

15.4. **Pedidos de Esclarecimentos.** Será facultada aos licitantes, a solicitação de esclarecimento na forma escrita, transmitida via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: nc.licita@cps.sp.gov.br, ou protocolizada no Núcleo de Compras do CEETEPS, localizado na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Santa Ifigênia – São Paulo – Capital **até o dia 06 de janeiro de 2020**, em dias de expediente, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h.

15.5. Os esclarecimentos prestados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e integrarão as normas desta licitação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Administração Central

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

16.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

16.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico.

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo II.3 - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais; (para preenchimento).
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro; (para preenchimento).
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
- Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Administração Central

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI N° 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada.

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro.

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO
Vice-Diretora Superintendente,
em exercício como Diretora Superintendente



Administração Central

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

ANEXO D - TERMO DE REFERENCIA (FICHA TECNICA)

Etec:	Professor Horacio Augusto da Silveira	Data da Informação:	22/10/2018
Endereço:	Rua Alcântara, 113 -Vila Guilherme		
Cep:	02110-010	Cidade:	São Paulo SP
Cursos:	Técnico em Administração, Contabilidade, Desenvolvimento de Sistemas(ETIM), Eletrônica(ETIM), Eletrotécnica, Ensino Médio, Informática, Logística(ETIM), Mecânica(ETIM), Mecatrônica e Redes de Computadores		
Quantidade de Alunos:	2044	Quantidade de Salas de Aula:	25
		Quantidade de Laboratórios:	11

QUADRO DE ÁREAS
REFORMA
PAVIMENTO TÉRREO ÁREA CONSTRUÍDA: 1.245,26 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
5	WC	26,65	1	Hall	4,85
2	Secretaria	40,96	1	Sala Técnica	5,25
2	Depósito	18,30	1	Almox. Do lab. De Eletrônica	27,59
2	Sala	25,67	1	Depósito Novo	13,18
2	Diretoria	48,43	1	Apoio	9,57
1	Recepção	8,23	1	Lab. De Ciências	89,20
1	Arquivo Morto	9,57	1	Prof. Ed. Física	12,58
1	Arquivo	11,67	1	Vest. Masc. PMR.	9,83
1	Hall	16,81	1	Vest. Fem. PMR.	9,85
1	Xerox	13,85	1	Vest. Fem.	23,27
1	Dep. Limpeza	6,84	1	Vest. Masc. PMR.	22,36
6	Sala de Aula	295,99	1	Circulação	369,23
3	Lab. De Informática	125,35			

PAVIMENTO SUPERIOR ÁREA CONSTRUÍDA: 1.200,86 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
13	Sala de Aula	680,58	1	Depósito	10,08
2	Auditório	219,07	1	Elevador	2,55
1	Sanit. Fem.	20,87	3	Escada	40,78
1	Sanit. Masc.	21,55	1	Circulação	202,83
1	W.C. PMR.	2,55			

COBERTURA IMPERMEABILIZAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA: 32,00 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Cabine Primária	32,00			

COBERTURA TELHADO - ÁREA CONSTRUÍDA: 463,00 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Bloco 01	235,00	1	Bloco 03	158,00
1	Bloco 02	70,00			

COBERTURA CAIXILHOS - ÁREA CONSTRUÍDA: 49,22 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
168	Vidro liso transparente e=4mm	49,00			

CONSTRUÇÃO
COZINHA - ÁREA CONSTRUÍDA: 99,22 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Cozinha	99,22			

QUADRA COBERTA - ÁREA CONSTRUÍDA: 99,22 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Quadra Coberta	618,44			

RESERVATÓRIO - ÁREA CONSTRUÍDA: 34,84 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Reservatório	34,84			

Empresa Responsável pelo Projeto:	Unidade de Infraestrutura
Arquitetos autores:	Fidelis Prates Neto
Contato:	(11)3324-3483



Administração Central

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)

UNIDADE: 064 - ETEC PROF. HORÁCIO A. DA SILVEIRA - SÃO PAULO / SP Data: 15/10/2018

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ,TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO COZINHA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA			
1	200-2018-064_001-DEM_R0	IMPLANTAÇÃO EXISTENTE DEMOLIÇÃO PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
2	200-2018-064_002-DEM_R0	IMPLANTAÇÃO EXISTENTE DEMOLIÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR E COBERTURA - REFORMA	out/18
3	200-2018-064_003-PLT_R0	IMPLANTAÇÃO EXISTENTE PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
4	200-2018-064_004-PLT_R0	IMPLANTAÇÃO EXISTENTE PROPOSTA PAVIMENTO SUPERIOR E COBERTURA - REFORMA	out/18
5	200-2018-064_005-AMP_R0	AMPLIAÇÃO PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
6	200-2018-064_006-DET_R0	DETALHES PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR - REFORMA	out/18
7	200-2018-064_007-RSV_R0	RESERVATÓRIO PAVIMENTO TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
8	200-2018-064_008-AMP_R0	COZINHA PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
9	200-2018-064_009-COB_R0	COZINHA COBERTURA PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
10	200-2018-064_010-PLT_R0	QUADRA COBERTA PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
11	200-2018-064_011-ESQ_R0	ESQUADRIAS- PORTAS- ACABAMENTOS PROPOSTA PAVIMENTO TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA			
12	300-2018-064_001-INF_R0	PROJETO BÁSICO - PROPOSTA - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
13	300-2018-064_002-UNIF_R0	PROJETO BÁSICO - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
14	300-2018-064_003_BL01-UNIF_R0	PROJETO BÁSICO - BLOO 01 - QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL	out/18
15	300-2018-064_004_BL02-UNIF_R0	PROJETO BÁSICO - QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL - BLOCO 02	out/18
16	300-2018-064_005_BL03-04-UNIF_R0	PROJETO BÁSICO - QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL - BLOCO 03 E BLOCO 04	out/18
17	300-2018-064_006-BL01-CAB_R0	PROJETO BÁSICO - QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL BLOCO 01 - CABINE PRIMÁRIA	out/18
18	300-2018-064_007-BL01-CAB-PDA_R0	PROJETO BÁSICO - BLOCO 01 - CABINE PRIMARIA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
19	300-2018-064_008-BOM_R0	PROJETO BÁSICO - DIAGRAMA DE COMANDO DE BOMBAS - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
20	300-2018-064_009-BL04-RESV-BOM_R0	PROJETO BÁSICO - TORRE DE ILUMINAÇÃO E BOMBAS - BLOCO 04	out/18

UNIDADE: 064 - ETEC PROF. HORÁCIO A. DA SILVEIRA - SÃO PAULO / SP Data: 15/10/2018

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ,TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO COZINHA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
21	300-2018-064_010-BL04-COZI-ILU_R0	PROJETO BÁSICO - PLANTA DE ILUMINAÇÃO COZINHA - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
22	300-2018-064_011-BL02-COZ-PLT-UNIF_R0	BLOCO 02 - COZINHA - DIAGRAMA UNIFILAR - QUADROS DE FORÇA E LUZ - QFL	out/18
23	300-2018-064_012-QUA-PLT-DET-ILU_R1	QUADRA POLIESPORTIVA - ILUMINAÇÃO - PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO E DETALHES	out/18
24	300-2018-064_013-QUA-PLT-DET-PDA_R0	QUADRA POLIESPORTIVA - ATERRAMENTO - PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO E DETALHES	out/18
25	300-2018-064_014-IMP-PDA_R0	IMPLANTAÇÃO - ATERRAMENTO GERAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	out/18
26	300-2018-064_015-QUA-PLT-CRT-DET-PDA_R0	QUADRA POLIESPORTIVA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA, DETALHES A E B	out/18
27	300-2018-064_016-BL04-PLT-PDA_R0	BLOCO 04 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PLANTA DE COBERTURA	out/18
28	300-2018-064_017-BL03-PLT-PDA_R0	BLOCO 03 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PLANTA DE COBERTURA	out/18
29	300-2018-064_018-BL02-PLT-PDA_R0	BLOCO 02 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PLANTA DE COBERTURA	out/18
30	300-2018-064_019-BL01-PLT-PDA_R0	BLOCO 01 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PLANTA DE COBERTURA	out/18
31	300-2018-064_020-DET-PDA_R0	DETALHES DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	out/18
32	300-2018-064_021-ACS_R0	PROPOSTA - BOTÃO DE EMERGENCIA NOS SANITARIOS E INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS DOS VESTIÁRIOS DE ALUNOS - PAVIMENTO TÉRREO	out/18
33	300-2018-064_022-ACS_R0	PROPOSTA - BOTÃO DE EMERGÊNCIA NOS SANITÁRIOS PCD , PAVIMENTO SUPERIOR	out/18
PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULCA			
34	400-2018-064_001-PLT-ISO_R0	SANITÁRIOS 01 E 02 - PLANTA ÁGUA FRIA E ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA	out/18
35	400-2018-064_002-PLT_R0	SANITÁRIOS 01 E 02 - PLANTA ESGOTO	out/18
36	400-2018-064_003-PLT-ISO_R0	SANITÁRIO 03 E SANITÁRIO ACESSÍVEL 10 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18
37	400-2018-064_004-PLT-ISO_R0	SANITÁRIO 04 E SANITÁRIO ACESSÍVEL 05 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18
38	400-2018-064_005-PLT-ISO_R0	SANITÁRIOS 06 E 07 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18
39	400-2018-064_006-PLT-ISO_R0	SANITÁRIOS 08 E 09 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18
40	400-2018-064_007-PLT-ISO_R0	SANITÁRIO ACESSÍVEL 11 E SANITÁRIO 12 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18
41	400-2018-064_008-PLT-ISO_R0	VESTIÁRIO MASCULINO / VESTIÁRIO FEMININO E SANITARIOS ACESSÍVEIS 13 E 14 - PLANTA ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO	out/18

UNIDADE: 064 - ETEC PROF. HORÁCIO A. DA SILVEIRA - SÃO PAULO / SP Data: 15/10/2018

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ,TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO COZINHA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
42	400-2018-064_009-PLT_R0	COZINHA/COPA FUNCIONÁRIOS/VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO PLANTA ÁGUA FRIA E GÁS / PLANTA DE ESGOTO	out/18
43	400-2018-064_010-ISO_R0	COZINHA/COPA FUNCIONÁRIOS/VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO ISOMÉTRICA DE ÁGUA FRIA E GÁS	out/18
44	400-2018-064_011-IMP-PLT_R0	IMPLANTAÇÃO - REDE DE ÁGUA FRIA,GÁS e INCÊNDIO	out/18
45	400-2018-064_012-IMP-PLT_R0	IMPLANTAÇÃO - REDE DE ESGOTO	out/18
46	400-2018-064_013-IMP-PLT_R0	IMPLANTAÇÃO - REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM	out/18
47	400-2018-064_014-IMP-CBT_R0	PLANTA DAS COBERTURAS - COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS / COLUNAS DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO	out/18
48	400-2018-064_015-DET_R0	DETALHES - ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS	out/18
PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA			
49	500-2018-064_001-FOR_R0	ESGOTO-FORMA-REDE DE ESGOTO -CAIXAS DE RETARDO PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
50	500-2018-064_002-ARM_R0	ESGOTO-ARMAÇÃO-REDE DE ESGOTO -CAIXAS DE RETARDO PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
51	500-2018-064_003-ARM_R0	RAMPA DE ACESSO AO PALCO -FORMA E ARMAÇÃO DA RAMPA PAVIMENTO TÉRREO - REFORMA	out/18
52	500-2018-064_004-LOC_R0	ELEVADOR PLANTA DE LOCAÇÃO -FORMAS DA FUNDAÇÃO - CONSTRUÇÃO	out/18
53	500-2018-064_005-LOC_R0	ELEVADOR PLANTA DE ARMAÇÃO BROCAS-BROCOS E PILARES - PAV.TÉRREO E SUPERIOR -CONSTRUÇÃO	out/18
54	500-2018-064_006-ARM_R0	ELEVADOR PLANTA DE ARMAÇÃO VIGAS E LAJES -PAV.TÉRREO E SUPERIOR -CONSTRUÇÃO	out/18
55	500-2018-064_007-LOC_R0	COZINHA PLANTA LOCAÇÃO DE BROCAS E PILARES -PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
56	500-2018-064_008-FOR_R0	COZINHA PLANTA FORMA - FUNDAÇÃO E COBERTURA -PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
57	500-2018-064_009-ARM_R0	COZINHA PLANTA ARMAÇÃO -BLOCO-VIGAS TRAVAMENTO MURO E LIXEIRA -PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
58	500-2018-064_010-ARM_R0	COZINHA PLANTA ARMAÇÃO -VIGAS VT'S E VC'S - PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
59	500-2018-064_011-ARM_R0	COZINHA PLANTA ARMAÇÃO -LAJE ARMURA POSITIVA E NEGATIVA - PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
60	500-2018-064_012-ARM_R0	RESERVATORIO ELEVADO -LOCAÇÃO DAS ESTACAS,FORMA DA FUNDAÇÃO,CORTE,ARMAÇÃO DAS ESTACAS E DO BLOCO - PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
61	500-2018-064_013-LOC_R0	QUADRA COBERTA -LOCAÇÃO DAS ESTACAS - PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
62	500-2018-064_014-FOR_R0	QUADRA COBERTA -FORMA DA FUNDAÇÃO - PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18

UNIDADE: 064 - ETEC PROF. HORÁCIO A. DA SILVEIRA - SÃO PAULO / SP Data: 15/10/2018

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ,TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO COZINHA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00
63	500-2018-064_015-ARM_R0	QUADRA COBERTA - ARMAÇÃO DAS ESRTACAS BLOCOS E VIGAS - PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
64	500-2018-064_016-MET_R0	QUADRA COBERTA - VISTAS 2 E 4 ,DETALHES - PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18
65	500-2018-064_017-MET_R0	QUADRA COBERTA - DETALHES - PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
66	500-2018-064_018-MET_R0	QUADRA COBERTA - COBERTURA,VISTAS 1 E 3, DETALHES - PAV.TÉRREO -CONSTRUÇÃO	out/18
67	500-2018-064_019-MET_R0	QUADRA COBERTA - PLANTA DE COBERTURA - PAV.TÉRREO - CONSTRUÇÃO	out/18

67 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO



Administração Central

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



CEETEPS
PROC.
FOLHA:
RUBR.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

ANEXO E - MEMORIAL DESCRITIVO

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, para a obra de reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção da quadra coberta, reservatório elevado e cozinha na Etec Professor Horacio Augusto da Silveira – Vila Guilherme – São Paulo/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no prédio da Etec Professor Horacio Augusto da Silveira, situado à Rua Alcântara nº 113 Vila Guilherme - São Paulo/SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está previsto a construção da cozinha, quadra poliesportiva e reservatório elevado e reforma atendendo a NBR 9050 de acessibilidade com vaga de estacionamento acessível, elevador, sinalização tátil nos pisos, balcão acessível na secretária, banheiros PCD'S nos sanitários coletivos e vestiários.

Reforma da cobertura e sanitários coletivos. (O projeto visa atender ao Ministério Público na questão da acessibilidade e a unidade que vem sofrendo com problemas de refluxo nos banheiros e infiltração nas paredes, devido a telhas quebradas no bloco 02 e 03 e telhas quebradas e vidros quebrados no bloco 01.)

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra a ser executada consiste na construção de cobertura da quadra poliesportiva, cozinha, reservatório elevado e elevador acessível e reforma dos banheiros com inclusão da construção de banheiros PCD's, vestiários com adequação de boxes de chuveiro para boxes de chuveiro acessível, vaga de estacionamento acessível, reforma do telhado, impermeabilização da cabine primária e sua reforma, execução de projeto de proteção contra incêndio e instalações elétrica que compõem instalação de novo sistema de PDA, instalação de novos quadros elétricos, infra estrutura elétrica, cabos elétricos, iluminação, tomadas e dispositivos de proteção e manobra.

Abaixo os ambientes que sofrerão intervenção e as descrições dos serviços:

5.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Reforma:

- Acessível – vaga acessível para veículo, ladrilho hidráulico e piso tátil de mudança de fluxo e direcional, soleiras nas portas, corrimãos, piso ante derrapante e sinalização das escadas, balcão acessível da secretária, pisos inclinados e rampas, banheiros PCD,s, boxe de chuveiros acessível e elevador;
- Não acessível -banheiros coletivos, telhado e execução de projeto de proteção contra incêndio, pintura interna e externa da unidade.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Construção:

- Cozinha, quadra coberta e reservatório elevado.

IMPLANTAÇÃO:

- Demolição de arquibancada e escada;
- Demolição de rampa;
- Demolição de piso no refeitório para construção de piso inclinado;
- Demolição de muro com gradil;
- Demolição de banco de concreto.
- Construção de cozinha;
- Construção de reservatório elevado;
- Construção de quadra coberta.

SANITÁRIOS:

- Demolição de pisos e revestimentos de parede;
- Demolição de peças sanitárias;
- Demolição de alvenaria;
- Demolição de esquadrias;
- Demolição de divisórias;
- Execução de revestimento cerâmico (piso e parede)
- Execução de divisórias de granilite;
- Execução de alvenaria;
- Instalação de esquadrias;
- Instalação de peças sanitárias;
- Instalação de barras de apoio;
- Execução de instalações elétricas;
- Execução de instalações hidráulicas;
- Execução de pintura nas paredes e tetos.

CABINE PRIMÁRIA:

- Substituição dos componentes elétricos;
- Impermeabilização da cobertura;
- Execução de pintura externa e interna.

BLOCOS 01,02 E 03:

- Demolição parcial das telhas onduladas;
- Demolição de vidros transparente no bloco 01;
- Execução parcial das telhas onduladas;
- Execução de vidros transparente no bloco 01;
- Instalações Elétricas no Bloco 01,02 e 03.

BLOCO 04:

- Construção de rampa acessível;
- Instalações elétricas no Bloco 04.

5.2 - PLACAS DE OBRAS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para identificar as obras do Governo do Estado de São Paulo sempre são colocadas duas placas: uma maior denominada Principal e uma menor que chamamos de Placa de Apoio.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Na Principal, o nome da obra deve aparecer em destaque. Na Placa de Apoio devem ser colocadas as informações complementares.

O detalhamento das informações de cada placa é definido pela UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA.

Atenção, aviso importante: as duas placas devem estar lado a lado, obrigatoriamente. O ideal é que sejam duas placas independentes instaladas com 15 cm de distância entre elas.

PLACA PRINCIPAL (Medidas)

O tamanho padrão da Placa Principal é de 6 m de largura por 3 m de altura. Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Cabeçalho - 780 pt ou 20,8 cm de altura.
- Nome da obra - 600 pt ou 15,3 cm de altura.

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa Principal é de 3 m de largura por 1,5 m de altura.

PLACA DE APOIO (Medidas)

O tamanho padrão da Placa de Apoio é de 2 m de largura por 3 m de altura. Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e baixa e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Texto principal - 300 pt ou 8 cm de altura.
- Texto rodapé - 135 pt ou 3,5 cm de altura.

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa de Apoio é de 1 m de largura por 1,5 m de altura.

Prioridade das informações

Nas Placas de Apoio é permitida a aplicação dos logotipos de parceiros de acordo com a necessidade de cada obra.

Se for necessário eliminar parte das informações somente a UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA poderá definir.

Importante: É obrigatório o uso da frase "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde" desde 26 de julho de 2007, de acordo com a lei estadual nº 12.684.

Na impossibilidade de instalar as duas placas separadamente, é permitida a utilização de uma única placa, porém acrescida de uma linha branca vertical com 7 cm de largura.

Essa linha não deve invadir a área destinada a Placa Principal e sim a de Apoio.

As placas deverão ser constituídas por:

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Chapa em aço galvanizado nº 16, ou nº 19 com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;
- Fundo em compensado de madeira, espessura de 12mm;
- Requadro e estrutura de madeira.

A instalação das placas deverá ser através do uso de pontalotes em Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 3"x3", cimento e areia.

5.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições, retiradas, fragmentação, loteamento e acomodação do entulho:

As demolições deverão ser executadas nos locais indicados em projeto com descritivo de materiais, necessários à execução da cobertura, revestimentos e pinturas na obra de reforma do edifício.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento.

Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais da edificação, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

A demolição deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes apropriados ao carregamento e posterior transporte para unidade de destinação final, independente da distância da mesma.

O entulho deverá ser fragmentado o suficiente para facilitar a sua carga, transporte, descarga, espalhamento e adensamento, em bota-fora licenciado, ou seja, regularizado perante os órgãos ambientais, segundo a legislação vigente.

Carregamento, transporte e disposição final do entulho proveniente das demolições:

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Os serviços de carregamento mecanizado e / ou manual, o traslado e a disposição final do entulho na Unidade de Destinação Final, deverão ser executados por empresa, ou prestadora de serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, que deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação, normas da Associação Brasileira de Normas e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Legislação e normas aplicáveis:

- Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 - Proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, ou asbesto, ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- NBR 10004 / 2004 - Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas);
- NBR 15112 / 2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5.4 PROJETOS EXECUTIVOS

5.4.1. ARQUITETURA EM FORMATO A0 (02 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 02 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

- A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0 (02 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com

o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 02 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software

"AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0 (02 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 02 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software

"AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.4.4. ESTRUTURA EM FORMATO A0 (02 unidades)

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: 02 peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

a) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

a) Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

5.5 FUNDAÇÃO

5.5.1 ESTACA TIPO RAIZ

Elemento de fundação profundo, tendo como principais características a alta capacidade de carga à compressão e à tração, a possibilidade de execução em locais com espaços restritos e de difícil acesso, a mínima perturbação em áreas circunvizinhas e a possibilidade de execução em qualquer tipo de terreno (incluindo locais com matacões, rochas ou elementos de concreto).

- Usualmente empregada nos diâmetros de 160, 200, 250, 310 e 400mm.

5.6 SUPERESTRUTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das normas aqui estabelecidas, todas as normas, especificações e padronizações da ABNT, específica para cada caso, e o projeto executivo, em todos os seus detalhes.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da estrutura e pela resistência e estabilidade de todos os elementos estruturais por ela executada direta ou indiretamente.

Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura, ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá a CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e re-execução, recomposição de nichos ou de vazios com enchimentos adequados, execução de reforços adicionais, etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta.

Na execução de estruturas de concreto armado, caberá à CONTRATADA total responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários ao preparo dos concretos, com as características exigidas no projeto, e ao seu transporte, lançamento, adensamento e cura, além da montagem e instalação das armaduras e da montagem das formas e respectivos escoramentos.

Sempre que houver necessidade de se estabelecer alguma passagem de canalização através de vigas e / ou outros elementos de responsabilidade estrutural. Qualquer alteração nas suas dimensões ou posição, quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.6.1 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Conjunto de elementos em concreto armado, tais como: pilares, vigas, lajes, muros de arrimo e outros, destinados a manter a rigidez e estabilidade da edificação.

5.6.2 ALVENARIA ESTRUTURAL

Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136.

5.6.3 LAJE MACIÇA

Laje, de seção homogênea, executadas sobre formas, que as moldam, e escoramentos, que as sustentam até que adquiram resistência própria. As lajes maciças de concreto, com espessuras que normalmente variam de 7 a 15cm.

5.6.4 LAJE PRÉ-MOLDADA

Lajes pré-fabricadas - denominadas de pré-lajes treliçadas (PLT), conforme ABNT-NBR-14860 (parte 1: lajes unidirecionais, parte 2: lajes bidirecionais) compostas de painéis de concreto armado de espessura 3 a 5 cm e armação treliçada com altura e largura variáveis conforme projeto executivo

5.7 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos, de modo a constituírem paredes, muros etc., com parâmetros perfeitamente planos e a prumo, e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.

5.7.1 BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136.

5.7.2 DIVISÓRIA DE GRANILITE

Painel pré-moldado de granilite polido, e=4cm, composto de:

- Argamassa estrutural: » cimento e areia, traço 1:3; » armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm;
- Capeamento: argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso;

5.8 COBERTURA

5.8.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

- Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso G1-C6, construção pesada interna, constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços.
- As peças estruturais de madeira devem estar isentas de defeitos, conforme descrito na ficha S6 Estrutura de Madeira.
- Dimensões usuais: - Vigas: 6x16cm / 6x12cm; - Caibros: 5x6cm; - Ripas: 5x1,5cm; - Tábuas: 10x2,5cm / 15x2,5cm / 20x2,5cm; - Colunas: 15x15cm / 20x20cm.
- Acessórios em aço galvanizado: pregos, parafusos, anéis e chapas.

5.8.2 ESTRUTURA METÁLICA

- Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificações de projeto.

5.8.3 TELHAMENTO CERÂMICO

- Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas:

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Baixa absorção de água: inferior a 18%; - Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf;
- Massa seca menor ou igual a 3,0kg.
- Tipos: Francesa, Romana, Portuguesa, Colonial, Paulista ou Plan.
- Cumeeiras e espigões cerâmicos.
- Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/ m³ de argamassa.

5.8.4 TELHAMENTO DE FIBRO CIMENTO

- Fabricada com cimento reforçado com fibras sintéticas, a telha de fibrocimento possibilita vencer vãos de até 6,5 m sem a necessidade de apoios intermediários e de madeiramento, sendo, portanto, mais econômica. Versátil, pode ser usada tanto em coberturas quanto em fechamentos laterais de projetos residenciais, comerciais ou industriais, proporcionando estanqueidade e vedação, comercializado em diferentes formatos, tamanhos, espessuras e ondulações.

5.8.5 TELHAMENTO METÁLICO

- Telhas de aço galvanizado (grau B - 260g de zinco /m²), perfil ondulado ou trapezoidal, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata e os canais devem ser retilíneos e paralelos às bordas longitudinais, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes. Espessuras de 0,5mm, 0,65mm e 0,8mm.
- Peças complementares em aço galvanizado: cumeeiras, rufos e outras, com mesmo acabamento das telhas.
- Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, arruelas e outros em aço galvanizado.

5.9 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

5.9.1 CHAPISCO E EMBOÇO

- O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.
- Chapisco comum: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm.
- Chapisco fino: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria média.
- Chapisco grosso: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria grossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm.
- Chapisco rolado: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia fi na, à qual se adiciona adesivo para argamassa.
- Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.
- Emboço, camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

5.9.2 PINTURA ACRILICA

- Acabamento para dar proteção contra intempéries, umidade, sujeira e desgastes às paredes, conservação de elementos metálicos evitando a corrosão e conservação de elementos de madeira, evitando a absorção de água e de umidade, proporcionando também o embelezamento das superfícies.

5.9.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

- Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:
 - Grupo de Absorção de água: BIII (NBR 13818);
 - Formatos: aproximadamente 30x40cm; - Resistente ao gretamento;
 - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
 - Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: ± 2mm;
 - Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m; - Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
 - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
 - Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

• Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081). • Rejunte flexível, à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992). Protótipo comercial

5.10 REVESTIMENTO DE PISOS

5.10.1 PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA

• Placas cerâmicas lisas de alta resistência, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas.

5.10.2 PORCELANATO EM PLACAS

• Porcelanato esmaltado, sem brilho, produzido por monoqueima, para tráfego intenso, aspecto decorativo neutro, cor escura, superfície lisa de fácil limpabilidade, de acordo com as seguintes especificações técnicas:

- Grupo de absorção: Bla ($\leq 0,5\%$);
- Dimensões: 45x45cm a 60x60cm (± 2 cm) - Espessura: de 7,5mm a 10mm;
- Resistência à abrasão superficial: PEI 4 ou PEI 5 (ou local de uso recomendado pelo fabricante, compatível com aplicação em construção escolar);
- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: C.A. $\geq 0,4$;
- Carga de ruptura: mínimo 1300N ($e \geq 7,5$ mm).
- Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento: não gretar;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença acentuada de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

• Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081).

• Juntas: - Espessuras: » assentamento: 5mm; » dessolidarização: 10mm; » movimentação: 5 a 10mm.

- Rejunte flexível à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).

- Selante flexível de poliuretano.

5.11 ESQUADRIAS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

5.11.1 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA COM BATENTE EM MADEIRA

• Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços:

- Folha da porta e batente: classificação G1-C1, construção leve - esquadria;

- Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral.

• Folha da porta de madeira ($e=35$ mm), núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada ($e=3$ mm).

• Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas.

• Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada.

Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

• Guarnições de madeira maciça (5cm).

5.12 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

5.12.1 PORTÃO DE TELA DE ARAME E TUBO GALVANIZADO

• Portão: - Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial ($\varnothing=2$ " e=2mm);

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada a fogo ($3/4$ " e=3/16");

- Batedor em barra chata galvanizada a fogo ($3/4$ " e=3/16");

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$) com passadores em barra chata galvanizada a fogo ($1\ 1/4"$ e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo ($3/4"$ e=3/16") e dobrada;

- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16"); - Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Bandeira:
- Travamento horizontal, em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial ($\varnothing=1\ 1/4"$ e=2mm);
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas);
- Arame galvanizado (fio 14 = 2,11mm) para amarração da tela.
- Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

5.12.2 ALAMBRADO

• Fundação em baldrame sobre brocas ou sapatas corridas, conforme fundação especificada para a cobertura da quadra:

- Baldrame sobre brocas, quando indicado estaca e tubulão;
- Sapata corrida, quando indicado sapata. • Impermeabilização rígida, tipo cristalização, na fundação e na alvenaria de embasamento.

• Alvenaria de blocos vazados de concreto, com 2 furos, com as seguintes características:
- Deverão ter faces planas com textura homogênea e arestas vivas e não deverão apresentar trincas, lascas ou imperfeições visíveis;

- Bloco inteiro de 14 x 19 x 39cm; - Resistência à compressão: ≥ 2 Mpa;
- Espessura mínima da parede do bloco = 15mm; - Absorção média: $\leq 10\%$;
- Peças complementares: blocos canaletas, meio bloco e meia canaleta com as mesmas características do bloco vazado.

• Concreto graute para fixação dos montantes metálicos verticais.
• Enchimento e armação dos blocos canaletas: - Concreto graute;
- Armação com aço CA-50 (2 x $\varnothing=6,3$ mm corridos).
• Buzinotes para escoamento de águas pluviais em tubo de PVC rígido ($\varnothing=2"$), instalados nas muretas dos fundos da quadra (4 unid. p/ mureta) e desaguando nas canaletas externas à quadra.
• Montantes verticais em tubo de aço galvanizado a fogo ($\varnothing=2"$ e=2mm), dotados de:
- Tamponamento superior em chapa galvanizada (e=2mm), dobrada e soldada;
- Grapas para chumbamento, soldadas na base do tubo (mínimo de 2 grapas por peça);
- Console em barra chata galvanizada (e=3/16"), onde houver fixação do escoramento, conforme detalhe.

• Escoramentos em tubo de aço galvanizado a fogo ($\varnothing=1\ 1/4"$ e=2mm), dotados de barra chata galvanizada (e=3/16"), soldada no fechamento de topo, conforme detalhe.

• Travamentos horizontais superior e inferior, em tubo de aço galvanizado a fogo ($\varnothing=1\ 1/4"$ e=2mm), com fechamento de topo nas extremidades.

• Braçadeiras em chapa de aço galvanizado (e=1,5mm), com suporte em chapa de aço galvanizado (e=5mm), conforme detalhe.

• Tela de arame galvanizado (fio 10=3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).

• Arame galvanizado (fio 14=2,11mm) para amarração da tela nos montantes verticais e travamentos horizontais.

- Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

5.13 VIDROS

5.13.1 VIDRO LISO COMUM INCOLOR

• Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

- Espessura 4mm.

- Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

5.14 IMPERMEABILIZAÇÃO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.14.1 MANTA ASFÁLTICA

• Manta impermeabilizante industrializada, produzida à base de asfaltos modificados com polímeros de SBS (copolímero estireno-butadieno-estireno) e estruturada com armadura de “não tecido” de filamentos de poliéster agulhados, estabilizados previamente com resina termofixada. Boa flexibilidade, alta resistência à tração, à punção e ao rasgamento.

- Espessura de 4 mm.

- Acabamentos:

- Para receber proteção mecânica: revestida com filme de polietileno ou areia;

- Para utilização sem proteção mecânica: revestida com grânulos de ardósia/granita ou

aluminizada.

- Aplicação com asfalto quente ou primer à base de asfalto e maçarico.

- As mantas devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- Resistência à tração longitudinal: mín. 400N/50mm;

- Resistência à tração transversal: mín. 400N/50mm;

- Alongamento médio longitudinal: mín. 30%;

- Alongamento médio transversal: mín. 30%;

- Absorção de água (120h/50 graus centígrados): máx 3%;

- Flexibilidade à baixas temperaturas (4h à 5 graus centígrados): sem fissuras e sem

vazamentos;

- Resistência ao impacto (4,9 J após 2h à 0 grau centígrado): sem perfuração e sem

vazamentos;

- Puncionamento estático (1h/25kg): sem perfuração e sem vazamentos;

- Escorrimento sob ação do calor (2h/95 graus centígrados): sem ocorrência de deslocamento

da massa asfáltica ou pontos com acúmulo de material;

- Determinação da estabilidade dimensional (72h/80graus centígrados): variação dimensional +

ou - 1% no máximo, sem ocorrência de bolhas ou distorções na superfície;

- Envelhecimento acelerado por ação da temperatura (672h/80graus centígrados): sem

ocorrência de modificações visuais;

- Flexibilidade após envelhecimento acelerado por ação da temperatura (4h/5graus

centígrados): sem ocorrência de fissuras ou rompimento e sem ocorrência de vazamentos.

5.14.2 PROTEÇÃO MECÂNICA (AREIA E CIMENTO E JUNTA DE DILATAÇÃO)

• Argamassa impermeabilizante, bicomponente, atóxica, à base de cimento, polímeros acrílicos, resinas, agregados minerais e aditivos:

- Flexível: resistente a pressões hidrostáticas positivas; - Semi flexível: resistente a pressões

hidrostáticas negativas e positivas; - Consumo: 2 ou 4kg/m² (rendimento aproximado: 1kg/m²/demão). • Tela industrial estruturante, de poliéster ou nylon, resinado, malha 2x2mm.

5.14.3 PINTURA BETUMINOSA

• Solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

• Para reservatórios utilizar os protótipos atóxicos especificados porque não alteram a potabilidade da água.

- Consumo médio: 0,4 a 0,5 litros/m² / 2 demãos.

5.14.4 CRISTALIZAÇÃO

• Sistema de impermeabilização constituído de dois componentes, sendo um à base de cimento especial, minerais e aditivos químicos, e outro à base de emulsão acrílica. Formam um composto que penetra por capilaridade na estrutura, cristalizando-se na presença de água.

5.15– INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

GENERALIDADES

Os desenhos e especificações de elétrica compreendem todos os serviços necessários ao completo funcionamento da Escola.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Considera-se que os documentos sejam complementares entre si, e o que constar de um dos documentos será tão obrigatório como se constasse em ambos.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicadas à fiscalização.

Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constam dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e as dimensões, o engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada, ou detalhada e assim deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela Fiscalização, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela Fiscalização, caberá à CONTRATADA providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executada direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a serem exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e / ou vícios construtivos.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra. As instalações elétricas só serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, devidamente ligadas à rede externa da companhia concessionária.

5.16– INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os serviços de execução das instalações hidráulico-sanitárias e utilidades devem ser feitos conforme indicações desta especificação, atendendo às exigências impostas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos, departamentos e concessionárias dos diversos serviços envolvidos, que têm jurisdição sobre o local em que serão executadas as instalações.

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos atendendo às normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaios, conforme ABNT se houver, métodos internacionais de acordo com as associações filiadas a ISO, correndo por conta da empreiteira os custos destes procedimentos.

A Contratada deverá empregar tecnologia, equipamentos, louças e metais hidráulicos / sanitários que possibilitem a redução e o uso racional de água potável.

Nenhum material poderá ser usado pela Contratada sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios de acordo com a ABNT.

A recusa da amostra implicará na recusa do lote que ela representa.

O material que for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído por outro, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada tomará as providências para armazenamento e acondicionamento dos materiais.

A Contratada fornecerá mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, e o mais possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido.

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, mãos francesas, tirantes, chumbadores, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc.; materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, uniões, reduções, buchas, arruelas, lubrificantes, etc. e materiais para consumo geral tais como: estopas, solventes, brocas, etc.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

A Contratada deverá considerar em seu orçamento a execução de todo suporte necessário para uma boa fixação das tubulações pertencentes a este projeto.

No caso em que as tubulações forem fixadas em paredes e / ou fixadas em lajes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação tais como: braçadeiras, perfilados, bandejas etc. Serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações).

É proibido concretagem de tubulações dentro das colunas, vigas ou demais elementos de concreto, aos quais fiquem solidárias, sujeitas às deformações próprias dessas estruturas ou prejudicadas pelos seus esforços.

Quando houver necessidade imperiosa de passagem de tubulação por elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com bitola superior à do tubo definitivo antes do lançamento do concreto, a título de camisa ou bainha, para que não fique solidária à estrutura.

Deverão ser tomadas medidas para evitar que as tubulações venham a sofrer esforços não previstos decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e deformações.

As passagens deverão ser executadas de modo a permitir fácil montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião.

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas com esmalte sintético após limpeza superficial e desengraxe prévio, com cores padronizadas pela NBR-6493.

Durante a instalação e realização dos trabalhos de construção os tubos deverão ser vedados em suas extremidades, correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, com bujões ou tampões que deverão ser removidos quando da instalação dos aparelhos, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

As deflexões, ângulos e derivações necessárias às tubulações deverão ser feitas por meio de conexões apropriadas.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado com recobrimento de 0,60m no mínimo. Nos trechos onde não for possível tal recobrimento ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, a tubulação deverá ter proteção adequada.

O alinhamento das tubulações deverá ser corretamente observado para se evitar excessos de esforços laterais, diminuindo-se a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Para verificação da disposição geral dos equipamentos e indicação dos materiais deverão ser consultados os desenhos de projeto e listas de materiais.

Os itens não constantes desta especificação devem obedecer ao explicitado nos desenhos de projeto e listas de materiais.

Todas as questões relativas aos fornecimentos serão resolvidas pela Fiscalização. Os casos omissos serão apresentados à Contratante para decisão.

5.16.1 REDE DE ÁGUA FRIA

A rede de água fria foi dimensionada conforme as exigências da CONCESSIONÁRIA LOCAL (SABESP) e das normas brasileiras de instalações prediais (ABNT), levando também em consideração as condições peculiares das edificações e dos seus usos, no que diz respeito à segurança.

O dimensionamento das tubulações foi baseado na NBR-5626, na qual é considerada a somatória dos pesos correspondentes a todas as peças de utilização alimentadas através do trecho considerado.

A rede de distribuição será constituída por tubos de PVC, dimensionada de forma a atender ao suprimento nas condições de vazão de pico, com pressões iguais ou superiores às mínimas requeridas pela Norma NBR 7656 da ABNT.

ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto sanitário foi projetado conforme as normas da ABNT, levando-se também em consideração as condições peculiares da edificação e do seu uso, mormente no que diz respeito à segurança e às facilidades operacionais e de manutenção.

Os tubos de queda e ventilação, ramais de descarga, ramais de esgoto e ramais de ventilação foram dimensionados a partir da atribuição, aos diversos aparelhos, de "Unidades Hunter de Contribuição" (UHC).

As prumadas, tubulações e conexões internas de esgoto sanitário e ventilação serão executadas em PVC rígido branco, linha esgoto sanitário, ponta e bolsa com virola, de acordo com a NBR-5688 da ABNT.

A rede externa de esgoto sanitário será executada em PVC rígido série "R" e deverá ter profundidade mínima de 0,40m.

As colunas de ventilação deverão ser prolongadas 0,50m acima da laje de cobertura e conter chapéu de PVC para proteção.

As colunas de ventilação deverão ser interligadas às prumadas de esgoto sanitário em todos os pavimentos.

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Os efluentes da cozinha serão conduzidos inicialmente para uma caixa de gordura antes do lançamento na rede externa.

Serão construídas caixas de inspeção em alvenaria na área externa (ver implantação) para captação dos efluentes sanitários e o destino final será interligado à rede pública de captação de esgoto sanitário (rede SABESP)

Todas as caixas de inspeção deverão ser impermeabilizadas internamente.

ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto das instalações prediais para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos de qualquer espécie para chuvas de intensidade conforme norma.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema predial de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria risco de contaminação para os usuários.

Os tubos de queda deverão ser executados sempre em PVC série R, assim como os desvios aparentes e embutidos no térreo e subsolos, interligados sempre por anel de borracha. Nos pés de coluna dos tubos de queda, bem como nos trechos aparentes no térreo e subsolos, deverão ser empregados tubos e conexões em ferro fundido.

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

O projeto de instalação de gás liquefeito de petróleo (GLP) foi elaborado de modo a garantir o suprimento de forma contínua e em quantidade suficiente com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento do sistema de tubulações, preservando a salubridade, higiene e segurança das instalações e com o objetivo de prevenir acidentes que possam pôr em risco a saúde ou a vida dos usuários ou acarretarem danos à edificação.

O projeto prevê a instalação de 01 (um) abrigo para 04 cilindros de GLP (45 kg) a fim de atender as exigências e as demandas das cozinhas e laboratórios

A rede de GLP alimentará a Cozinha e laboratórios instalados no pavimento térreo do Prédio de salas de aulas e laboratórios.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

As tubulações serão enterradas ou embutidas e executadas em cobre hidrolar rígido e sem costura, classe "A" e as conexões serão em cobre ou bronze, sem anel de solda, conforme planta.

As tubulações quando enterradas deverão ter uma profundidade mínima de 0,80m e protegida contra corrosão, com fundo anticorrosivo e fita adesiva anticorrosiva à base de cloreto polivinílico PVC no dorso e na outra face adesiva sensível à pressão.

Nos trechos embutidos em alvenaria, a tubulação deverá ser revestida com recobrimentos mínimos de 5 cm de argamassa de cimento e areia.

A tubulação de gás deverá guardar o afastamento mínimo de 20cm de quaisquer outras tubulações, devendo situar-se acima de qualquer outra canalização em caso de superposição.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Hidrantes, extintores e demais equipamentos serão contemplados após a aprovação do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.

5.17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força e etc.

Todo entulho será removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas.

As atividades na unidade de ensino serão mantidas no prédio durante a reforma, devendo ser adotadas medidas pela executora de serviços que minimizem os transtornos e impedimentos eventuais de serviços.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá à empresa empregar materiais de 1ª linha, de ótima qualidade e de reconhecida procedência no mercado, a mão de obra usada na obra deverá ser especializada e com experiência nos serviços, obedecendo às normas técnicas de execução e de segurança de trabalho. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

As atividades na unidade de ensino serão mantidas no prédio durante a construção ou reforma, devendo ser adotadas medidas pela Contratada que minimizem os transtornos e impedimentos eventuais de serviços em algum

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

local, sempre em concordância com a direção da unidade/administração, esclarecendo que o atendimento ao público não poderá sofrer descontinuidade bem como o funcionamento das aulas.

Competirá à empresa contratada fornecer todo o material, mão de obra, ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na descrição, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da contratante, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade.

Administração Central

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ___/___

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



Administração Central

ANEXO III.2

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS
(PARA PREENCHIMENTO)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	REVESTIMENTOS DE PISOS		
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	VIDROS		
11	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	35,26			
01.02	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.03	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.04	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.05	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.06	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	196,68			
01.07	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	424,35			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	207,28			
02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	335,93			
02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	94,53			
02.04	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	202,36			
02.05	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	110,23			
02.06	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	398,14			
02.07	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	32,00			
02.08	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA RAIZ	UN	1,00			
02.09	ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	351,00			
02.10	ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	552,00			
02.11	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	240,00			
02.12	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	541,88			
02.13	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	17.598,57			
02.14	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	474,23			
02.15	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	119,68			
02.16	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	75,66			
02.17	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	345,21			
02.18	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	24,00			
02.19	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 12 CM PARA 15 T, EM SOLO	M	145,20			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	228,74			
03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.380,74			
03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	190,24			
03.04	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	14,43			
03.05	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	10,97			
03.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	4,95			
03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	24.039,00			
03.08	LAJE EM PAINEL PRÉ-FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESSURA 16 CM	M²	98,82			
03.09	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	26,79			
03.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	32,73			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
03.11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	2,40			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	2,14			
04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	151,02			
04.03	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	140,36			
04.04	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	313,17			
04.05	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,70			
04.06	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	63,00			
04.07	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	39,48			
04.08	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	6,25			
04.09	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	19,07			
04.10	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	1,74			
04.11	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	2,56			
04.12	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	0,97			
04.13	PLACAS DE CONCRETO - ESPESURA 5 CM	M2	0,96			
04.14	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	4,62			
04.15	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	22,02			
04.16	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	13,69			
05	COBERTURA					
05.01	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	187,75			
05.02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	187,75			
05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	649,36			
05.04	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	16,75			
05.05	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	29,69			
05.06	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	14,00			
05.07	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	463,00			
05.08	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	37,00			
05.09	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	22,00			
05.10	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	463,00			
05.11	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	22,00			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	1.699,62			
06.02	EMBOCO	M2	1.699,62			
06.03	REBOCO	M2	749,16			
06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	950,46			
06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	172,46			
06.06	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M²	1,97			
06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	107,87			
06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	530,14			
07	REVESTIMENTOS DE PISOS					
07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	340,43			
07.02	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	1,50			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
07.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	394,60			
07.04	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	264,67			
07.05	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	79,89			
07.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	23,44			
07.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	4,16			
07.08	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	12,13			
07.09	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	80,64			
07.10	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	684,00			
07.11	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,75			
07.12	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	104,00			
07.13	PORCELANATO ESMALTADO	M2	38,32			
07.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	206,91			
07.15	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	17,72			
07.16	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	24,83			
07.17	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	112,45			
07.18	LASTRO DE CONCRETO	M3	12,50			
07.19	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	108,00			
07.20	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	51,63			
07.21	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ANTICORROSIVA BICOMPONENTE À BASE DE BAUXITA, PARA ÁREA DE ALTAS TEMPERATURAS, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6MM	M²	51,63			
07.22	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	16,44			
07.23	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	272,38			
07.24	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	101,83			
07.25	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	359,30			
07.26	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	388,51			
07.27	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	227,88			
07.28	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	184,48			
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
08.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00			
08.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	5,00			
08.03	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	5,00			
08.04	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00			
08.05	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	6,72			
08.06	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
08.07	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	18,80			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
08.08	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	4,00			
08.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	15,00			
08.10	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM	UN	1,00			
08.11	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00			
08.12	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00			
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	10,11			
09.02	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,40			
09.03	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,84			
09.04	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	9,09			
09.05	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	58,22			
09.06	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	1,98			
09.07	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRAO)	M2	328,20			
09.08	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	3,17			
09.09	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2' E FIO 10, COMPLETO	M²	7,15			
09.10	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	8,90			
09.11	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	3,24			
09.12	PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	1,58			
09.13	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00			
09.14	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	2,80			
09.15	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	10,11			
09.16	RETIRADA DE TELA	M2	43,68			
09.17	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	28,10			
09.18	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRAO OU FECHAMENTO	UN	14,00			
09.19	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	344,41			
10	VIDROS					
10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	63,87			
10.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,93			
10.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,93			
10.04	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	53,76			
11	IMPERMEABILIZAÇÕES					
11.01	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	14,61			
11.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	79,96			
11.03	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	355,54			
11.04	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO1:4 ESPESSURA 3CM	M2	355,54			
11.05	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	260,97			
11.06	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	1.034,01			
11.07	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	54,40			
12	PINTURA					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
12.01	ESMALTE	M2	80,35			
12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	18.605,93			
12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	829,62			
12.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	4,15			
12.05	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	14,57			
12.06	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	16,75			
12.07	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	16,75			
12.08	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	14,00			
12.09	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	8,24			
12.10	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	2,00			
12.11	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1.284,28			
12.12	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.219,08			
12.13	PINTURA EPOXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	24.039,00			
12.14	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	17.617,39			
12.15	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	767,03			
12.16	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	1.203,18			
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	153,00			
13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	15,00			
13.03	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.622,00			
13.04	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	342,00			
13.05	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	741,00			
13.06	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	158,00			
13.07	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	454,00			
13.08	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.512,00			
13.09	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	265,00			
13.10	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	878,00			
13.11	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.452,00			
13.12	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	119,00			
13.13	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00			
13.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	717,00			
13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	326,00			
13.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	165,00			
13.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	828,00			
13.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	805,00			
13.19	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	13,34			
13.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	8,61			
13.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	100,63			
13.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	57,82			
13.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	126,89			
13.24	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	122,83			
13.25	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	9,30			
13.26	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,30			
13.27	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	12,54			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.28	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	6,00			
13.29	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	221,51			
13.30	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	131,87			
13.31	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	26,65			
13.32	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	19,70			
13.33	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	24,68			
13.34	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	250,00			
13.35	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	456,00			
13.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	110,00			
13.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	30,00			
13.38	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1,00			
13.39	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1,00			
13.40	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00			
13.41	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00			
13.42	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	13,00			
13.43	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00			
13.44	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00			
13.45	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00			
13.46	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	4,00			
13.47	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	2,00			
13.48	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	5.179,18			
13.49	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	654,51			
13.50	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	511,74			
13.51	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00			
13.52	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	3,00			
13.53	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	19,00			
13.54	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52,00			
13.55	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	5,00			
13.56	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00			
13.57	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	2,00			
13.58	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	1,00			
13.59	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPECAO	UN	65,00			
13.60	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	29,00			
13.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	6,00			
13.62	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	2,00			
13.63	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	72,06			
13.64	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	1,00			
13.65	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	1,00			
13.66	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	1,00			
13.67	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	5,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	14,00			
13.69	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	137,50			
13.70	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	62,00			
13.71	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	1,00			
13.72	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00			
13.73	CONDULETE DE 2"	UN	10,00			
13.74	CONDULETE DE 3/4"	UN	91,00			
13.75	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 750 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00			
13.76	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	6,00			
13.77	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	3,00			
13.78	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 700 A ATÉ 800 A	UN	1,00			
13.79	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 2000/1200 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1600 ATÉ 2000 A	UN	1,00			
13.80	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00			
13.81	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	10,00			
13.82	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA SECA ATÉ 160 A / 600 V	UN	16,00			
13.83	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	103,00			
13.84	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	78,00			
13.85	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	6,00			
13.86	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	114,49			
13.87	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52,91			
13.88	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	66,91			
13.89	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,41			
13.90	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,00			
13.91	MÃO FRANCESA REFORÇADA, GALVANIZADA A FOGO, L= 900MM	UN	8,00			
13.92	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	933,81			
13.93	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	36,00			
13.94	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	14,00			
13.95	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA "3U", BASE E27 DE 25 W - 110 OU 220 V	UN	2,00			
13.96	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 9,00 M	UN	4,00			
13.97	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	12,00			
13.98	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W	UN	16,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.99	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18/26W	UN	1,00			
13.100	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	65,00			
13.101	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPA	UN	1,00			
13.102	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	2.221,91			
13.103	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM² A 95-50MM²	UN	105,00			
13.104	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W	UN	6,00			
13.105	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00			
13.106	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	54,68			
13.107	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11,00			
13.108	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	4,00			
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
14.01	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
14.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89			
14.03	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	15,89			
14.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	5,48			
14.05	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	8,98			
14.06	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOOPER	M	1,43			
14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	169,13			
14.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	100,28			
14.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	121,46			
14.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	272,93			
14.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	119,11			
14.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	17,75			
14.13	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	66,29			
14.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	8,00			
14.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	14,00			
14.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	13,00			
14.17	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	11,00			
14.18	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
14.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00			
14.20	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	28,00			
14.21	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	318,74			
14.22	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00			
14.23	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00			
14.24	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	12,00			
14.25	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00			
14.26	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00			
14.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	75,90			
14.28	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	47,63			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.29	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	55,99			
14.30	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	148,74			
14.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	206,06			
14.32	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	206,32			
14.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	6,00			
14.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	3,00			
14.35	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	7,00			
14.36	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00			
14.37	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00			
14.38	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00			
14.39	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00			
14.40	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	18,94			
14.41	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	177,21			
14.42	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	142,97			
14.43	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	76,13			
14.44	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,42			
14.45	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	14,39			
14.46	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	27,34			
14.47	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	58,26			
14.48	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	92,50			
14.49	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	37,38			
14.50	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21,42			
14.51	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00			
14.52	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00			
14.53	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	9,00			
14.54	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	5,00			
14.55	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	6,00			
14.56	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	2,00			
14.57	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00			
14.58	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	1,00			
14.59	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00			
14.60	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	8,00			
14.61	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00			
14.62	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00			
14.63	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
14.64	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
14.65	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00			
14.66	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	6,00			
14.67	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	18,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.68	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	5,00			
14.69	VALVULA AMERICANA	UN	5,00			
14.70	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	87,01			
14.71	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	87,01			
14.72	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	70,00			
14.73	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2,00			
14.74	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	31,00			
14.75	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	5,00			
14.76	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA	UN	4,00			
14.77	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	1,16			
14.78	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	36,00			
14.79	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	21,00			
14.80	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	21,00			
14.81	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00			
14.82	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	9,26			
14.83	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	5,00			
14.84	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	5,00			
14.85	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3´	UN	1,00			
14.86	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4´	UN	2,00			
14.87	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2´	UN	24,00			
14.88	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, DN= 3´	UN	2,00			
14.89	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	102,82			
14.90	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	46,30			
14.91	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	140,98			
14.92	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	73,06			
14.93	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	15,39			
14.94	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	2,00			
14.95	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	2,00			
14.96	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	520,19			
14.97	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	14,00			
14.98	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	90,00			
14.99	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	12,00			
14.100	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00			
14.101	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	36,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO DE ENTRADA, VAZÃO: 1200L/H, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E GRAU DE FILTRAÇÃO: 25 MICRA	UND	1,00			
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
15.01	TAMPO LISO EM AÇO INOX (304) CHAPA 20	M2	10,22			
15.02	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00			
15.03	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	24,56			
15.04	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	12,00			
15.05	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00			
15.06	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00			
15.07	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	126,00			
15.08	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA ATÉ 3,00 M²	M²	3,42			
15.09	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA	UN	2,00			
15.10	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.181,44			
15.11	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES). 1 ENG. ESTRUTURAL 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES). 1 ENG. ELETRICISTA 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.672,00			
15.12	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 4 HORA(S)/DIA22 DIAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	1.584,00			
15.13	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
15.14	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.306,16			
15.15	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	183,19			
15.16	RETIRADA DE ENTULHO	M3	806,56			
TOTAL					R\$	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	REVESTIMENTOS DE PISOS		
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	VIDROS		
11	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	10,70			
01.02	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.03	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.04	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.05	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00			
01.06	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	196,68			
01.07	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	350,91			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	205,73			
02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	335,93			
02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	94,53			
02.04	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	200,60			
02.05	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	108,47			
02.06	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	397,18			
02.07	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	32,00			
02.08	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA RAIZ	UN	1,00			
02.09	ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	351,00			
02.10	ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	552,00			
02.11	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	240,00			
02.12	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	535,96			
02.13	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	17.551,41			
02.14	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	474,23			
02.15	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	119,09			
02.16	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	75,66			
02.17	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	337,66			
02.18	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	24,00			
02.19	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 12 CM PARA 15 T, EM SOLO	M	145,20			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	225,41			
03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.362,66			
03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	190,24			
03.04	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	14,25			
03.05	LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	10,97			
03.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	4,95			
03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	24.039,00			
03.08	LAJE EM PAINEL PRÉ-FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESSURA 16 CM	M²	98,82			
03.09	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	26,79			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	2,14			
04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	121,44			
04.03	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	140,36			
04.04	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	313,17			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
04.05	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,70			
04.06	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	63,00			
04.07	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	39,48			
04.08	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	6,25			
04.09	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	19,07			
04.10	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	2,56			
04.11	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	0,97			
04.12	PLACAS DE CONCRETO - ESPESSURA 5 CM	M2	0,96			
04.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	12,16			
05	COBERTURA					
05.01	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	187,75			
05.02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	187,75			
05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	649,36			
05.04	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	16,75			
05.05	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	29,69			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	1.015,71			
06.02	EMBOCO	M2	1.015,71			
06.03	REBOCO	M2	734,58			
06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	281,13			
06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	54,26			
06.06	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M²	1,97			
07	REVESTIMENTOS DE PISOS					
07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	166,39			
07.02	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	1,50			
07.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	89,95			
07.04	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	87,41			
07.05	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	23,44			
07.06	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	12,35			
07.07	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,50			
07.08	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	20,00			
07.09	PORCELANATO ESMALTADO	M2	38,32			
07.10	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	24,83			
07.11	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	8,80			
07.12	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	51,63			
07.13	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ANTICORROSIVA BICOMPONENTE À BASE DE BAUXITA, PARA ÁREA DE ALTAS TEMPERATURAS, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6MM	M²	51,63			
07.14	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	14,46			
07.15	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	18,00			
07.16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	189,67			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
07.17	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	191,25			
07.18	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	119,88			
07.19	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	21,50			
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
08.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00			
08.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	5,00			
08.03	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4,00			
08.04	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00			
08.05	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM	UN	1,00			
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	10,11			
09.02	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	9,09			
09.03	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	23,84			
09.04	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	328,20			
09.05	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	3,17			
09.06	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2" E FIO 10, COMPLETO	M²	7,15			
09.07	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,90			
09.08	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	3,24			
09.09	PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	1,58			
09.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	7,77			
09.11	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	8,50			
09.12	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	2,00			
09.13	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	344,41			
10	VIDROS					
10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	10,11			
10.02	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	0,48			
11	IMPERMEABILIZAÇÕES					
11.01	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	14,61			
11.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	25,56			
11.03	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	301,14			
11.04	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO1:4 ESPESSURA 3CM	M2	301,14			
11.05	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	260,97			
11.06	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	1.034,01			
12	PINTURA					
12.01	TINTA LATEX STANDARD	M2	715,46			
12.02	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	49,23			
12.03	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	4,15			
12.04	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	14,57			
12.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	16,75			
12.06	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	16,75			
12.07	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
12.08	TINTA LATEX PARA PISO	M2	576,03			
12.09	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	24.039,00			
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	8,00			
13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00			
13.03	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	0,65			
13.04	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	6,51			
13.05	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	17,26			
13.06	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,65			
13.07	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	62,16			
13.08	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	131,87			
13.09	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	26,65			
13.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	19,70			
13.11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	13,00			
13.12	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	29,00			
13.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00			
13.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
13.15	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1,00			
13.16	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1,00			
13.17	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00			
13.18	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00			
13.19	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	2,00			
13.20	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	9,00			
13.21	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	5.001,22			
13.22	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	654,51			
13.23	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	171,45			
13.24	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	14,00			
13.25	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	41,00			
13.26	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	4,00			
13.27	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	2,00			
13.28	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	1,00			
13.29	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	25,00			
13.30	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	29,00			
13.31	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	2,00			
13.32	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	72,06			
13.33	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	14,00			
13.34	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	137,50			
13.35	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	62,00			
13.36	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	1,00			
13.37	CONDULETE DE 3/4"	UN	70,00			
13.38	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	23,00			
13.39	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	4,00			
13.40	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	106,99			
13.41	MÃO FRANCESA REFORÇADA, GALVANIZADA A FOGO, L= 900MM	UN	8,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.42	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	356,87			
13.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	36,00			
13.44	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	14,00			
13.45	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA "3U", BASE E27 DE 25 W - 110 OU 220 V	UN	2,00			
13.46	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 9,00 M	UN	4,00			
13.47	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	12,00			
13.48	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W	UN	16,00			
13.49	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18/26W	UN	1,00			
13.50	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	25,00			
13.51	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	338,65			
13.52	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W	UN	6,00			
13.53	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	4,00			
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
14.01	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
14.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89			
14.03	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	15,89			
14.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	5,48			
14.05	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	8,98			
14.06	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOOPER	M	1,43			
14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	58,92			
14.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,43			
14.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	21,99			
14.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	24,54			
14.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21,23			
14.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	20,63			
14.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	3,00			
14.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00			
14.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	1,00			
14.16	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
14.17	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	2,00			
14.18	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00			
14.19	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	7,44			
14.20	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	14,98			
14.21	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	44,16			
14.22	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	11,09			
14.23	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00			
14.24	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
14.25	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.26	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00			
14.27	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	177,21			
14.28	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	21,37			
14.29	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	76,13			
14.30	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,42			
14.31	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	14,39			
14.32	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	27,34			
14.33	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	58,26			
14.34	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	27,59			
14.35	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	37,38			
14.36	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21,42			
14.37	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00			
14.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	7,00			
14.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	5,00			
14.40	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	6,00			
14.41	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	2,00			
14.42	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	1,00			
14.43	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2,00			
14.44	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00			
14.45	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00			
14.46	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	2,00			
14.47	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5,00			
14.48	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	5,00			
14.49	VALVULA AMERICANA	UN	5,00			
14.50	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00			
14.51	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2,00			
14.52	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	2,00			
14.53	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00			
14.54	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA	UN	4,00			
14.55	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00			
14.56	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	9,26			
14.57	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	5,00			
14.58	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	5,00			
14.59	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4'	UN	2,00			
14.60	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2'	UN	2,00			
14.61	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, DN= 3'	UN	2,00			
14.62	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	15,39			
14.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO DE ENTRADA, VAZÃO: 1200L/H, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E GRAU DE FILTRAÇÃO: 25 MICRA	UND	1,00			
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
15.01	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	10,22			
15.02	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	4,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
15.03	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00			
15.04	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	126,00			
15.05	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA ATÉ 3,00 M²	M²	3,42			
15.06	LIMPEZA DA OBRA	M2	724,70			
15.07	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES). 1 ENG. ESTRUTURAL 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES). 1 ENG. ELETRICISTA 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.672,00			
15.08	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 4 HORA(S)/DIA 22 DIAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	1.584,00			
15.09	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00			
15.10	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	62,16			
15.11	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	66,19			
15.12	RETIRADA DE ENTULHO	M3	652,31			
TOTAL						
					R\$	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	REVESTIMENTOS DE PISOS		
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	VIDROS		
11	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL

R\$

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	24,56			
01.02	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	73,44			
02	INFRAESTRUTURA					
02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	1,55			
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	1,76			
02.03	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	1,76			
02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,96			
02.05	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	5,92			
02.06	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	47,16			
02.07	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,59			
02.08	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	7,55			
03	SUPERESTRUTURA					
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3,33			
03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	18,08			
03.03	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,18			
03.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	32,73			
03.05	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	2,40			
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	29,58			
04.02	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	1,74			
04.03	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	4,62			
04.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	9,86			
04.05	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	13,69			
05	COBERTURA					
05.01	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	14,00			
05.02	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	463,00			
05.03	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	37,00			
05.04	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	22,00			
05.05	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	463,00			
05.06	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	22,00			
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					
06.01	CHAPISCO	M2	683,91			
06.02	EMBOCO	M2	683,91			
06.03	REBOCO	M2	14,58			
06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	669,33			
06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	118,20			
06.06	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	107,87			
06.07	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	530,14			
07	REVESTIMENTOS DE PISOS					
07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	174,04			
07.02	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	304,65			
07.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	177,26			
07.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	79,89			
07.05	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	4,16			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
07.06	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	12,13			
07.07	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	68,29			
07.08	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	684,00			
07.09	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,25			
07.10	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	84,00			
07.11	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	206,91			
07.12	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	17,72			
07.13	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	103,65			
07.14	LASTRO DE CONCRETO	M3	12,50			
07.15	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	108,00			
07.16	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,98			
07.17	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	254,38			
07.18	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	101,83			
07.19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	169,63			
07.20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	197,26			
07.21	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	108,00			
07.22	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	162,98			
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
08.01	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	1,00			
08.02	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00			
08.03	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	6,72			
08.04	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
08.05	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	18,80			
08.06	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	4,00			
08.07	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	12,00			
08.08	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00			
08.09	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00			
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					
09.01	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,40			
09.02	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,84			
09.03	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	34,38			
09.04	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	1,98			
09.05	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00			
09.06	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	2,80			
09.07	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,34			
09.08	RETIRADA DE TELA	M2	43,68			
09.09	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,60			
09.10	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	12,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
10	VIDROS					
10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	53,76			
10.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,93			
10.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,45			
10.04	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	53,76			
11	IMPERMEABILIZAÇÕES					
11.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	54,40			
11.02	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	54,40			
11.03	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO1:4 ESPESSURA 3CM	M2	54,40			
11.04	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	54,40			
12	PINTURA					
12.01	ESMALTE	M2	80,35			
12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	17.890,47			
12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	780,39			
12.04	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	14,00			
12.05	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	8,24			
12.06	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00			
12.07	TINTA LATEX PARA PISO	M2	708,25			
12.08	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.219,08			
12.09	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	17.617,39			
12.10	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	767,03			
12.11	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	1.203,18			
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	145,00			
13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	14,00			
13.03	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.622,00			
13.04	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	342,00			
13.05	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	741,00			
13.06	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	158,00			
13.07	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	454,00			
13.08	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.512,00			
13.09	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	265,00			
13.10	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	878,00			
13.11	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.452,00			
13.12	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	119,00			
13.13	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00			
13.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	717,00			
13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	326,00			
13.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	165,00			
13.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	828,00			
13.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	805,00			
13.19	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	12,69			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,10			
13.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	100,63			
13.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	57,82			
13.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	109,63			
13.24	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	122,83			
13.25	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	9,30			
13.26	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,30			
13.27	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	11,89			
13.28	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	6,00			
13.29	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	159,35			
13.30	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	24,68			
13.31	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	237,00			
13.32	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	427,00			
13.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	108,00			
13.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	29,00			
13.35	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	11,00			
13.36	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00			
13.37	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	2,00			
13.38	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00			
13.39	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	4,00			
13.40	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	2,00			
13.41	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	177,96			
13.42	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	340,29			
13.43	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00			
13.44	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	3,00			
13.45	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5,00			
13.46	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	11,00			
13.47	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	1,00			
13.48	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00			
13.49	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	40,00			
13.50	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	6,00			
13.51	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	1,00			
13.52	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	1,00			
13.53	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	1,00			
13.54	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	5,00			
13.55	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00			
13.56	CONDULETE DE 2"	UN	10,00			
13.57	CONDULETE DE 3/4"	UN	21,00			
13.58	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 750 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00			
13.59	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	6,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
13.60	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	3,00			
13.61	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 700 A ATÉ 800 A	UN	1,00			
13.62	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 2000/1200 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1600 ATÉ 2000 A	UN	1,00			
13.63	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00			
13.64	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	10,00			
13.65	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA SECA ATÉ 160 A / 600 V	UN	16,00			
13.66	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	80,00			
13.67	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	74,00			
13.68	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	6,00			
13.69	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	7,50			
13.70	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52,91			
13.71	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	66,91			
13.72	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,41			
13.73	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,00			
13.74	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	576,94			
13.75	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	40,00			
13.76	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPA	UN	1,00			
13.77	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.883,26			
13.78	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM ² A 95-50MM ²	UN	105,00			
13.79	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00			
13.80	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	54,68			
13.81	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11,00			
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
14.01	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	110,21			
14.02	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	79,85			
14.03	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	99,47			
14.04	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	248,39			
14.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	97,88			
14.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	17,75			
14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	45,66			
14.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00			
14.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	14,00			
14.10	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00			
14.11	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	10,00			
14.12	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.13	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	26,00			
14.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	318,74			
14.15	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00			
14.16	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00			
14.17	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	12,00			
14.18	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00			
14.19	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	75,90			
14.20	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	40,19			
14.21	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	41,01			
14.22	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	104,58			
14.23	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	194,97			
14.24	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	206,32			
14.25	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	6,00			
14.26	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	3,00			
14.27	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	6,00			
14.28	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	3,00			
14.29	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00			
14.30	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00			
14.31	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	18,94			
14.32	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	121,60			
14.33	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	64,91			
14.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00			
14.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	2,00			
14.36	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00			
14.37	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPAS	UN	1,00			
14.38	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	6,00			
14.39	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
14.40	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00			
14.41	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00			
14.42	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	4,00			
14.43	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	13,00			
14.44	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	87,01			
14.45	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	87,01			
14.46	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	58,00			
14.47	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	29,00			
14.48	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00			
14.49	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	1,16			
14.50	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	36,00			
14.51	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	21,00			
14.52	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	21,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
14.53	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3'	UN	1,00			
14.54	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2'	UN	22,00			
14.55	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	102,82			
14.56	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	46,30			
14.57	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	140,98			
14.58	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	73,06			
14.59	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	2,00			
14.60	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	2,00			
14.61	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	520,19			
14.62	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	14,00			
14.63	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	90,00			
14.64	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	12,00			
14.65	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00			
14.66	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	36,00			
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
15.01	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00			
15.02	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	24,56			
15.03	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	8,00			
15.04	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00			
15.05	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA	UN	2,00			
15.06	LIMPEZA DA OBRA	M2	5.456,74			
15.07	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.244,00			
15.08	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	117,00			
15.09	RETIRADA DE ENTULHO	M3	154,25			
TOTAL					R\$	



Administração Central

ANEXO III.3

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)**

Administração Central

ANEXO III.4

MODELO

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
2	LUCRO		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	<i>Seguros</i>		%
4.2	<i>Garantias</i>		%
4.3	<i>Riscos</i>		%
5	TRIBUTOS		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$\text{BDI} = [(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}) / (1 - \text{I})] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central

**ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal Remunerado		
B2.	Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B3.	Aviso Prévio Trabalhado		
B4.	Aviso Prévio Indenizado		
B5.	Auxílio Enfermidade		
B6.	13º Salário		
B7.	Licença Paternidade		
B8.	Ausências Abonadas		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C2.	Férias e Abono de Férias		
C3.	Adicional por Aviso-Prévio		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central

ANEXO III.6
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Administração Central

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

Administração Central

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”**

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775,
DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

**ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA**

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA N° _____
PROCESSO N° _____
OBJETO: _____

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro
ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central

ANEXO IV.6 TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA (qualificação técnico operacional e profissional)

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.
LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional							
Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
COBERTURA				M2	1.300,11	0,36%	650,06
Serviços da planilha referentes à COBERTURA:							
1	F-07.03.068	05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	649,36	0,16%	324,68
2	F-07.03.107	05.02	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	M2	187,75	0,15%	93,88
3	F-07.80.040	05.07	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	463,00	0,05%	231,50
REVESTIMENTO CERÂMICO				M2	1.247,32	0,61%	623,66
Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:							
1	F-12.02.036	06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	950,46	0,09%	475,23
2	F-13.02.069	07.13	PORCELANATO ESMALTADO	M2	38,32	0,18%	19,16
3	F-13.02.100	07.14	CERÂMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.A TRITO MINIMO 0,4	M2	206,91	0,08%	103,46
4	C-18.07.040	07.20	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	51,63	0,26%	25,82
ALAMBRADO				M2	328,20	0,79%	164,10
Serviços da planilha referentes à ALAMBRADO:							
1	F-16.01.090	09.07	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	328,20	0,79%	164,10
PINTURA				M2	22.046,22	0,32%	11.023,11
Serviços da planilha referentes à PINTURA:							
1	F-15.02.019	12.01	ESMALTE	M2	80,35	0,04%	40,18
2	F-15.02.025	12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	18.605,93	0,04%	9.302,97
3	F-15.03.007	12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	829,62	0,08%	414,81
4	F-15.03.009	12.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	4,15	0,02%	2,08
5	F-15.03.027	12.05	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	14,57	0,02%	7,29
6	F-15.04.008	12.09	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	8,24	0,04%	4,12
7	F-15.04.082	12.11	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1.284,28	0,04%	642,14
8	F-15.80.045	12.12	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.219,08	0,04%	609,54

Administração Central

Capacidade técnico-profissional						
Nº	Código	Item	Descrição	Unidade	Relevância	Capacidade técnico-profissional
COBERTURA				M2	0,36%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à COBERTURA:						
1	F-07.03.068	05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	0,16%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-07.03.107	05.02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	0,15%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-07.80.040	05.07	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	0,05%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
REVESTIMENTO CERÂMICO				M2	0,61%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:						
1	F-12.02.036	06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	0,09%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-13.02.069	07.13	PORCELANATO ESMALTADO	M2	0,18%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-13.02.100	07.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	0,08%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	C-18.07.040	07.20	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	0,26%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
ALAMBRADO				M2	0,79%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à ALAMBRADO:						
1	F-16.01.090	09.07	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	0,79%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PINTURA				M2	0,32%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PINTURA:						
1	F-15.02.019	12.01	ESMALTE	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	F-15.02.025	12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	F-15.03.007	12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,08%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	F-15.03.009	12.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	F-15.03.027	12.05	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	0,02%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	F-15.04.008	12.09	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	F-15.04.082	12.11	TINTA LATEX PARA PISO	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	F-15.80.045	12.12	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	0,04%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº ____/____
PROCESSO Nº 1707368/2018
CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso) , TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO **DAS OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO E COZINHA DA ETEC PROFº HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SITUADA NA RUA ALCÂNTARA Nº 113, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP.**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Administração Central

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato as **OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, TELHADO E CABINE PRIMÁRIA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RESERVATÓRIO ELEVADO E COZINHA DA ETEC PROFº HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SITUADA NA RUA ALCÂNTARA Nº 113, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 5(cinco) dias úteis contados a partir da data a ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **740 (setecentos e quarenta) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- 1) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 2) Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;

Administração Central

- 3) Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- 4) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 5) Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- 6) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- 7) Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

Administração Central

- 8) Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- 9) Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- 10) Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- 11) Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- 12) Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- 13) Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- 14) Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- 15) Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

Administração Central

- 16) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 17) Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- 18) Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- 19) Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- 20) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- 21) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- 22) Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- 23) Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 24) Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

Administração Central

- 25) Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- 26) Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- 27) Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 28) Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 29) Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 30) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 31) Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- 32) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- 33) Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- 34) Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

Administração Central

- 35) Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- 36) Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- 37) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 38) Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.
- 39) Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
- 40) Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 41) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 42) Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- 43) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- 44) Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.

Administração Central

- 45) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 46) Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- 47) Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- 48) Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- 49) Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
- 50) Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- 51) Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
- 52) A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- 53) Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.

Administração Central

- 54) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.
- 55) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- 56) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- 57) Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 58) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- 59) Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 60) Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- 61) Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.
- 62) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.

Administração Central

63) A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

64) Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

65) Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Administração Central

- vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 66) Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 67) Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- 68) Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- 69) Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 70) Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

Administração Central

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 71) Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 72) Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se à:

- 1) Expedir ordem de início dos serviços;
- 2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- 3) Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- 4) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;

Administração Central

- 5) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7) Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- 8) Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- 9) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- 10) Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

Administração Central

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de **R\$** _____ (_____).

Administração Central

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12363103922260000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 449051 – UGO – 102401;

Programa de trabalho 12363103922260000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 339039 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Administração Central

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Administração Central

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN,

Administração Central

poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

Administração Central

- IV.a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Administração Central

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de a CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Administração Central

f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

Administração Central

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação da obra sem autorização prévia do contratante para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Administração Central

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Administração Central

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso, e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra, bem como suas respectivas notas fiscais, por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

Administração Central

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Administração Central

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Administração Central

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central

**ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

Administração Central

- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

Administração Central

- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Administração Central

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Administração Central

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	57.063,23	0,79
02	INFRAESTRUTURA	749.448,91	10,37
03	SUPERESTRUTURA	1.364.352,68	18,88
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	66.499,44	0,92
05	COBERTURA	136.840,13	1,89
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	176.251,31	2,44
07	REVESTIMENTOS DE PISOS	169.386,45	2,34
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	17.584,89	0,24
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	247.525,62	3,43
10	VIDROS	12.758,59	0,18
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	110.849,45	1,53
12	PINTURA	930.711,89	12,88
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.596.596,98	22,09
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	693.761,54	9,60
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	896.822,63	12,42

TOTAL

R\$ 7.226.453,74

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ; SINAPI ONERADO - JULHO 2019

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
	01	SERVIÇOS INICIAIS					57.063,23
F-01.01.001	01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	35,26	4,45	156,91	
C-01.17.041	01.02	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	2,00	3.793,99	7.587,98	
C-01.17.061	01.03	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2,00	2.807,87	5.615,74	
C-01.17.081	01.04	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1.171,88	2.343,76	
C-01.17.121	01.05	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1.309,59	2.619,18	
F-01.10.001	01.06	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	196,68	21,45	4.218,79	
C-02.03.110	01.07	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	424,35	81,35	34.520,87	
	02	INFRAESTRUTURA					749.448,91
F-02.01.001	02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	207,28	89,07	18.462,43	
F-02.01.002	02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	335,93	100,20	33.660,19	
F-02.01.005	02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	94,53	126,21	11.930,63	
F-02.01.010	02.04	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	202,36	8,89	1.798,98	
F-02.01.015	02.05	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	110,23	38,36	4.228,42	
F-02.01.025	02.06	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	398,14	66,80	26.595,75	
F-02.02.026	02.07	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	32,00	76,62	2.451,84	
F-02.02.093	02.08	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA RAIZ	UN	1,00	24.187,82	24.187,82	
F-02.02.114	02.09	ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	351,00	211,64	74.285,64	
F-02.02.115	02.10	ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	552,00	234,11	129.228,72	
F-02.02.116	02.11	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	240,00	277,68	66.643,20	
F-02.03.001	02.12	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	541,88	82,10	44.488,35	
F-02.04.002	02.13	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	17.598,57	10,88	191.472,44	
F-02.04.003	02.14	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	474,23	11,66	5.529,52	
F-02.05.018	02.15	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	119,68	427,58	51.172,77	
F-02.06.021	02.16	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	75,66	99,24	7.508,50	
F-02.07.002	02.17	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	345,21	76,62	26.449,99	
C-12.01.020	02.18	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	24,00	60,08	1.441,92	
C-12.07.050	02.19	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 12 CM PARA 15 T, EM SOLO	M	145,20	192,23	27.911,80	
	03	SUPERESTRUTURA					1.364.352,68
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	228,74	116,73	26.700,82	
F-03.02.002	03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.380,74	10,88	15.022,45	
F-03.02.003	03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	190,24	11,66	2.218,20	
F-03.03.016	03.04	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	14,43	427,58	6.169,98	
F-03.03.018	03.05	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	M2	10,97	124,45	1.365,22	
F-03.03.098	03.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	4,95	4.724,07	23.384,15	
F-03.04.010	03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	24.039,00	20,85	501.213,15	
C-13.03.146	03.08	LAJE EM PAINEL PRÉ-FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESSURA 16 CM	M²	98,82	216,27	21.371,80	
C-48.04.381	03.09	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	26,79	28.048,62	751.422,53	
F-03.50.001	03.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	32,73	445,39	14.577,61	
C-03.01.040	03.11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	2,40	377,82	906,77	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					66.499,44
F-04.01.002	04.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	2,14	118,36	253,29	
F-04.01.030	04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	151,02	61,26	9.251,48	
F-04.01.033	04.03	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	140,36	70,15	9.846,25	
F-04.01.034	04.04	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	313,17	82,33	25.783,29	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-04.01.045	04.05	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,70	480,74	2.740,22	
F-04.01.046	04.06	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	63,00	10,88	685,44	
F-04.01.051	04.07	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	39,48	93,93	3.708,36	
F-04.01.058	04.08	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	6,25	37,09	231,81	
F-04.01.059	04.09	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	19,07	39,98	762,42	
F-04.03.001	04.10	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	1,74	498,68	867,70	
F-04.03.002	04.11	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	2,56	498,68	1.276,62	
F-04.03.003	04.12	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	0,97	1.613,35	1.564,95	
F-04.03.020	04.13	PLACAS DE CONCRETO - ESPESURA 5 CM	M2	0,96	344,23	330,46	
C-14.20.010	04.14	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	4,62	1.479,58	6.835,66	
F-04.50.001	04.15	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	22,02	103,09	2.270,04	
F-04.50.011	04.16	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	13,69	6,68	91,45	
	05	COBERTURA					136.840,13
F-07.01.025	05.01	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	187,75	83,11	15.603,90	
F-07.03.107	05.02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	187,75	106,68	20.029,17	
F-07.03.068	05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	649,36	112,12	72.806,24	
F-07.04.001	05.04	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	16,75	33,23	556,60	
F-07.04.034	05.05	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	29,69	98,46	2.923,28	
F-07.04.102	05.06	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	14,00	59,82	837,48	
F-07.80.040	05.07	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	463,00	39,08	18.094,04	
C-16.03.300	05.08	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	37,00	64,10	2.371,70	
F-07.60.060	05.09	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	22,00	9,27	203,94	
F-07.60.061	05.10	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	463,00	6,42	2.972,46	
F-07.70.055	05.11	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	22,00	20,06	441,32	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					176.251,31
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	1.699,62	7,29	12.390,23	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	1.699,62	38,25	65.010,47	
F-12.02.007	06.03	REBOCO	M2	749,16	29,16	21.845,50	
F-12.02.036	06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	950,46	65,34	62.103,05	
F-12.02.043	06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	172,46	9,97	1.719,42	
C-21.03.010	06.06	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M²	1,97	967,42	1.905,82	
F-12.50.001	06.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	107,87	12,49	1.347,30	
F-12.50.002	06.08	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	530,14	18,73	9.929,52	
	07	REVESTIMENTOS DE PISOS					169.386,45
F-13.01.004	07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	340,43	40,09	13.647,84	
F-13.01.010	07.02	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOS CERAMICOS FURADOS	M3	1,50	318,89	478,34	
F-13.01.017	07.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	394,60	32,64	12.879,75	
F-13.02.005	07.04	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	264,67	64,98	17.198,25	
F-13.02.006	07.05	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	79,89	54,84	4.381,17	
F-13.02.009	07.06	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	23,44	131,30	3.077,67	
F-13.02.019	07.07	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	4,16	122,69	510,39	
F-13.02.020	07.08	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	12,13	122,69	1.488,23	
F-13.02.032	07.09	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	80,64	17,35	1.399,10	
F-13.02.042	07.10	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	684,00	9,83	6.723,72	
F-13.02.055	07.11	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,75	219,60	603,90	
F-13.02.058	07.12	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	104,00	17,31	1.800,24	
F-13.02.069	07.13	PORCELANATO ESMALTADO	M2	38,32	133,55	5.117,64	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-13.02.100	07.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	206,91	59,65	12.342,18	
F-13.03.042	07.15	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	17,72	101,02	1.790,07	
F-13.05.022	07.16	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	24,83	19,17	475,99	
F-13.06.085	07.17	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	112,45	190,89	21.465,58	
F-13.80.002	07.18	LASTRO DE CONCRETO	M3	12,50	767,23	9.590,38	
F-16.02.015	07.19	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	108,00	57,62	6.222,96	
C-18.07.040	07.20	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	51,63	184,80	9.541,22	
C-18.07.250	07.21	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ANTICORROSIVA BICOMPONENTE À BASE DE BAUXITA, PARA ÁREA DE ALTAS TEMPERATURAS, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6MM	M²	51,63	49,74	2.568,08	
F-13.50.001	07.22	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	16,44	289,50	4.759,38	
F-13.50.002	07.23	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	272,38	34,96	9.522,40	
F-13.50.017	07.24	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	101,83	3,34	340,11	
C-03.01.240	07.25	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	359,30	24,61	8.842,37	
C-03.06.060	07.26	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	388,51	10,53	4.091,01	
C-03.07.030	07.27	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	227,88	19,68	4.484,68	
C-54.20.120	07.28	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	184,48	21,92	4.043,80	
	08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					17.584,89
F-05.01.004	08.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00	861,80	861,80	
F-05.01.005	08.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	5,00	879,98	4.399,90	
F-05.01.029	08.03	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	5,00	537,00	2.685,00	
F-05.01.108	08.04	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACIÇA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00	1.244,22	4.976,88	
F-05.80.001	08.05	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	6,72	143,13	961,83	
F-05.80.022	08.06	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	1,00	369,92	369,92	
F-05.80.030	08.07	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	18,80	108,67	2.043,00	
F-05.80.072	08.08	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	4,00	130,46	521,84	
F-05.80.081	08.09	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	15,00	20,75	311,25	
C-23.20.330	08.10	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM	UN	1,00	221,63	221,63	
F-05.60.001	08.11	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	13,56	54,24	
F-05.60.005	08.12	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	59,20	177,60	
	09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					247.525,62
F-06.01.072	09.01	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	10,11	787,58	7.962,43	
F-06.02.094	09.02	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,40	139,69	614,64	
F-06.02.095	09.03	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,84	133,37	245,40	
F-06.03.040	09.04	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	9,09	448,73	4.078,96	
F-06.03.100	09.05	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	58,22	391,12	22.771,01	
F-06.80.020	09.06	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	1,98	349,05	691,12	
F-16.01.090	09.07	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	328,20	572,14	187.776,35	
F-16.01.092	09.08	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	3,17	887,00	2.811,79	
C-24.02.930	09.09	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2' E FIO 10, COMPLETO	M²	7,15	705,49	5.044,25	
C-24.03.040	09.10	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	8,90	604,77	5.382,45	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
C-24.03.100	09.11	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	3,24	1.527,55	4.949,26	
C-25.02.060	09.12	PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	1,58	838,76	1.325,24	
C-28.01.050	09.13	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00	478,69	478,69	
C-30.01.010	09.14	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	2,80	200,63	561,76	
F-06.60.001	09.15	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	10,11	34,53	349,10	
F-06.60.002	09.16	RETIRADA DE TELA	M2	43,68	11,14	486,60	
C-04.09.060	09.17	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	28,10	10,04	282,12	
C-04.09.140	09.18	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	14,00	24,55	343,70	
C-04.09.160	09.19	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	344,41	3,98	1.370,75	
	10	VIDROS					12.758,59
F-14.01.004	10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	63,87	122,61	7.831,10	
F-14.01.008	10.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,93	158,22	305,36	
F-14.80.001	10.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,93	332,58	3.635,10	
F-14.60.001	10.04	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	53,76	18,36	987,03	
	11	IMPERMEABILIZAÇÕES					110.849,45
F-11.01.010	11.01	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	14,61	20,95	306,08	
F-11.02.024	11.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	79,96	97,14	7.767,32	
F-11.02.066	11.03	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	355,54	32,64	11.604,83	
F-11.02.067	11.04	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	355,54	31,35	11.146,18	
F-11.03.004	11.05	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	260,97	12,51	3.264,73	
F-16.48.015	11.06	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	1.034,01	73,65	76.154,84	
F-11.50.001	11.07	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	54,40	11,13	605,47	
	12	PINTURA					930.711,89
F-15.02.019	12.01	ESMALTE	M2	80,35	31,49	2.530,22	
F-15.02.025	12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	18.605,93	31,82	592.040,70	
F-15.03.007	12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	829,62	56,61	46.964,79	
F-15.03.009	12.04	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	4,15	13,17	54,66	
F-15.03.027	12.05	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	14,57	17,38	253,23	
F-15.03.060	12.06	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	16,75	15,17	254,10	
F-15.03.061	12.07	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	16,75	8,62	144,39	
F-15.03.062	12.08	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	14,00	8,62	120,68	
F-15.04.008	12.09	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	8,24	26,50	218,36	
F-15.04.080	12.10	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	2,00	1.425,73	2.851,46	
F-15.04.082	12.11	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1.284,28	28,25	36.280,91	
F-15.80.045	12.12	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.219,08	31,61	38.535,12	
C-33.07.130	12.13	PINTURA EPOXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	24.039,00	5,26	126.445,14	
F-15.50.002	12.14	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	17.617,39	4,05	71.350,43	
F-15.50.003	12.15	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	767,03	5,88	4.510,14	
F-15.50.004	12.16	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	1.203,18	6,78	8.157,56	
	13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.596.596,98
F-09.02.043	13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	153,00	181,74	27.806,22	
F-09.02.091	13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	15,00	481,71	7.225,65	
F-09.03.004	13.03	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.622,00	16,36	26.535,92	
F-09.03.005	13.04	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	342,00	28,20	9.644,40	
F-09.03.006	13.05	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	741,00	41,67	30.877,47	
F-09.03.007	13.06	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	158,00	63,14	9.976,12	
F-09.03.008	13.07	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	454,00	81,22	36.873,88	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-09.03.009	13.08	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.512,00	120,06	181.530,72	
F-09.03.010	13.09	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	265,00	146,21	38.745,65	
F-09.03.011	13.10	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	878,00	173,30	152.157,40	
F-09.03.012	13.11	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.452,00	217,27	315.476,04	
F-09.03.013	13.12	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	119,00	262,68	31.258,92	
F-09.03.015	13.13	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00	10,91	3.927,60	
F-09.03.048	13.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	717,00	48,00	34.416,00	
F-09.03.049	13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	326,00	55,65	18.141,90	
F-09.03.050	13.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	165,00	65,04	10.731,60	
F-09.03.051	13.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	828,00	80,12	66.339,36	
F-09.03.053	13.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	805,00	121,17	97.541,85	
F-09.04.006	13.19	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	13,34	1.434,94	19.142,10	
F-09.04.040	13.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	8,61	13,85	119,25	
F-09.04.041	13.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	100,63	16,64	1.674,48	
F-09.04.042	13.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	57,82	25,02	1.446,66	
F-09.04.043	13.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	126,89	33,03	4.191,18	
F-09.04.044	13.24	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	122,83	43,33	5.322,22	
F-09.04.045	13.25	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	9,30	142,07	1.321,25	
F-09.04.049	13.26	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,30	233,84	2.174,71	
F-09.04.050	13.27	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	12,54	368,68	4.623,25	
F-09.04.085	13.28	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	6,00	232,44	1.394,64	
F-09.05.002	13.29	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	221,51	48,39	10.718,87	
F-09.05.003	13.30	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	131,87	57,82	7.624,72	
F-09.05.004	13.31	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	26,65	74,45	1.984,09	
F-09.05.005	13.32	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	19,70	86,63	1.706,61	
F-09.05.006	13.33	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	24,68	100,94	2.491,20	
F-09.05.070	13.34	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	250,00	90,04	22.510,00	
F-09.05.073	13.35	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	456,00	27,24	12.421,44	
F-09.05.074	13.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	110,00	120,74	13.281,40	
F-09.05.075	13.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	30,00	149,61	4.488,30	
F-09.05.076	13.38	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1,00	1.309,82	1.309,82	
F-09.05.077	13.39	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1,00	1.309,82	1.309,82	
F-09.05.080	13.40	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00	1.353,53	1.353,53	
F-09.05.088	13.41	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00	767,48	767,48	
F-09.05.092	13.42	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	13,00	374,40	4.867,20	
F-09.06.012	13.43	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00	95,68	95,68	
F-09.06.025	13.44	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00	215,85	2.374,35	
F-09.06.026	13.45	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	455,63	455,63	
F-09.06.027	13.46	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	4,00	753,41	3.013,64	
F-09.06.028	13.47	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	2,00	697,59	1.395,18	
F-09.07.024	13.48	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	5.179,18	4,34	22.477,64	
F-09.07.025	13.49	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	654,51	5,55	3.632,53	
F-09.07.026	13.50	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	511,74	6,45	3.300,72	
F-09.08.005	13.51	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD. DE AÇO GALV. A QUENTE	UN	12,00	222,06	2.664,72	
F-09.08.013	13.52	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	3,00	214,80	644,40	
F-09.09.044	13.53	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	19,00	306,56	5.824,64	
F-09.09.052	13.54	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52,00	206,92	10.759,84	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-09.09.083	13.55	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	5,00	72,91	364,55	
F-09.10.011	13.56	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00	243,72	1.218,60	
F-09.11.035	13.57	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	2,00	374,78	749,56	
F-09.13.011	13.58	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	1,00	897,63	897,63	
F-09.13.028	13.59	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	65,00	174,01	11.310,65	
F-09.13.032	13.60	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	29,00	54,09	1.568,61	
F-09.13.033	13.61	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	6,00	66,55	399,30	
F-09.13.036	13.62	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	2,00	102,82	205,64	
F-09.13.040	13.63	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	72,06	41,76	3.009,23	
F-09.80.042	13.64	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	1,00	389,66	389,66	
F-09.80.043	13.65	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	1,00	481,62	481,62	
F-09.80.044	13.66	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	1,00	179,03	179,03	
F-09.80.090	13.67	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	5,00	50,85	254,25	
F-09.82.029	13.68	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	14,00	33,10	463,40	
F-09.82.095	13.69	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	137,50	47,93	6.590,38	
F-09.84.009	13.70	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	62,00	21,58	1.337,96	
F-09.84.010	13.71	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	1,00	25,49	25,49	
F-09.84.017	13.72	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00	21,09	105,45	
F-09.85.063	13.73	CONDULETE DE 2"	UN	10,00	92,31	923,10	
F-09.85.064	13.74	CONDULETE DE 3/4"	UN	91,00	39,36	3.581,76	
C-36.09.300	13.75	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 750 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00	44.518,58	44.518,58	
C-37.13.720	13.76	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	6,00	2.214,79	13.288,74	
C-37.13.730	13.77	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	3,00	3.619,29	10.857,87	
C-37.13.740	13.78	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 700 A ATÉ 800 A	UN	1,00	6.708,94	6.708,94	
C-37.13.920	13.79	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 2000/1200 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1600 ATÉ 2000 A	UN	1,00	29.733,32	29.733,32	
C-37.14.430	13.80	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	2.948,86	2.948,86	
C-37.14.510	13.81	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	10,00	544,44	5.444,40	
C-37.14.910	13.82	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA SECA ATÉ 160 A / 600 V	UN	16,00	242,43	3.878,88	
C-37.17.060	13.83	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	103,00	182,28	18.774,84	
C-37.20.080	13.84	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	78,00	23,97	1.869,66	
C-37.25.110	13.85	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	6,00	636,01	3.816,06	
C-38.13.010	13.86	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	114,49	9,76	1.117,42	
C-38.13.016	13.87	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52,91	11,21	593,12	
C-38.13.020	13.88	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	66,91	11,91	796,90	
C-38.13.030	13.89	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,41	16,23	526,01	
C-38.13.040	13.90	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,00	23,27	744,64	
C-38.23.410	13.91	MÃO FRANCESA REFORÇADA, GALVANIZADA A FOGO, L= 900MM	UN	8,00	91,16	729,28	
C-39.04.080	13.92	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	933,81	38,46	35.914,33	
C-39.24.173	13.93	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	36,00	16,00	576,00	
C-40.05.180	13.94	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	14,00	44,04	616,56	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
C-41.07.450	13.95	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA "3U", BASE E27 DE 25 W - 110 OU 220 V	UN	2,00	19,87	39,74	
C-41.10.390	13.96	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 9,00 M	UN	4,00	1.679,01	6.716,04	
C-41.12.080	13.97	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	12,00	352,88	4.234,56	
C-41.12.090	13.98	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W	UN	16,00	395,88	6.334,08	
C-41.14.530	13.99	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18/26W	UN	1,00	71,16	71,16	
C-42.05.330	13.100	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	65,00	52,08	3.385,20	
C-42.05.370	13.101	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPAS	UN	1,00	502,49	502,49	
C-42.05.440	13.102	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	2.221,91	28,19	62.635,64	
C-42.20.090	13.103	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM² A 95-50MM²	UN	105,00	34,86	3.660,30	
C-50.05.310	13.104	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W	UN	6,00	683,15	4.098,90	
F-09.50.026	13.105	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM CABINE PRIMÁRIA	UN	1,00	358,20	358,20	
F-09.62.009	13.106	RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE ATÉ 2"	M	54,68	13,94	762,24	
F-09.64.006	13.107	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, PLAFONS E PENDENTES P/LÂMPADAS FLUORESC	UN	11,00	3,66	40,26	
F-09.85.046	13.108	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	4,00	539,50	2.158,00	
	14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					693.761,54
F-08.02.002	14.01	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	11.345,74	11.345,74	
F-08.02.016	14.02	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89	23,10	367,06	
F-08.02.017	14.03	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89	12,06	191,63	
F-08.02.061	14.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	5,48	129,52	709,77	
F-08.02.062	14.05	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	8,98	151,77	1.362,89	
F-08.02.063	14.06	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOOPER	M	1,43	206,48	295,27	
F-08.03.016	14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	169,13	25,14	4.251,93	
F-08.03.017	14.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	100,28	34,04	3.413,53	
F-08.03.019	14.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	121,46	47,51	5.770,56	
F-08.03.020	14.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	272,93	64,43	17.584,88	
F-08.03.021	14.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	119,11	86,23	10.270,85	
F-08.03.022	14.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	17,75	100,33	1.780,86	
F-08.03.023	14.13	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	66,29	134,36	8.906,73	
F-08.04.006	14.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	8,00	150,69	1.205,52	
F-08.04.007	14.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	14,00	329,25	4.609,50	
F-08.04.023	14.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	13,00	112,21	1.458,73	
F-08.04.024	14.17	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	11,00	146,14	1.607,54	
F-08.04.032	14.18	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	106,12	212,24	
F-08.04.048	14.19	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO	UN	6,00	368,26	2.209,56	
F-08.04.054	14.20	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	28,00	394,20	11.037,60	
F-08.07.002	14.21	TUBO AÇO GALVANIZADO NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXÕES	M	318,74	201,14	64.111,36	
F-08.08.012	14.22	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	726,04	726,04	
F-08.08.015	14.23	VALVULA DE RETENÇÃO VERT. BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00	347,77	347,77	
F-08.08.028	14.24	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULÁVEL	UN	12,00	1.445,04	17.340,48	
F-08.08.045	14.25	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	386,58	386,58	
F-08.08.078	14.26	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 HP (4000L/H 20 MCA)	UN	1,00	3.893,36	3.893,36	
F-08.09.019	14.27	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	75,90	134,35	10.197,17	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-08.09.060	14.28	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	47,63	50,65	2.412,46	
F-08.09.061	14.29	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	55,99	54,12	3.030,18	
F-08.09.062	14.30	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	148,74	61,92	9.209,98	
F-08.09.063	14.31	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	206,06	80,31	16.548,68	
F-08.09.064	14.32	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	206,32	120,98	24.960,59	
F-08.10.006	14.33	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	6,00	77,43	464,58	
F-08.10.007	14.34	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	3,00	74,56	223,68	
F-08.10.009	14.35	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	7,00	95,81	670,67	
F-08.10.010	14.36	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	44,72	223,60	
F-08.10.011	14.37	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	87,99	351,96	
F-08.10.045	14.38	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00	95,90	575,40	
F-08.10.057	14.39	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00	14,01	28,02	
F-08.11.003	14.40	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	18,94	222,11	4.206,76	
F-08.11.053	14.41	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	177,21	80,31	14.231,74	
F-08.11.054	14.42	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	142,97	120,98	17.296,51	
F-08.12.017	14.43	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	76,13	165,91	12.630,73	
F-08.13.004	14.44	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,42	47,51	257,50	
F-08.13.005	14.45	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	14,39	64,43	927,15	
F-08.13.006	14.46	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	27,34	86,23	2.357,53	
F-08.13.007	14.47	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	58,26	100,33	5.845,23	
F-08.13.008	14.48	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	92,50	134,36	12.428,30	
F-08.13.016	14.49	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	37,38	201,14	7.518,61	
F-08.13.017	14.50	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21,42	225,58	4.831,92	
F-08.14.003	14.51	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	78,77	157,54	
F-08.14.006	14.52	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	150,69	301,38	
F-08.14.007	14.53	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	9,00	329,25	2.963,25	
F-08.14.008	14.54	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	5,00	480,03	2.400,15	
F-08.14.009	14.55	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	6,00	819,90	4.919,40	
F-08.14.030	14.56	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	2,00	347,77	695,54	
F-08.14.046	14.57	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00	111,53	111,53	
F-08.14.073	14.58	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	1,00	1.487,07	1.487,07	
F-08.14.103	14.59	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	546,06	546,06	
F-08.16.001	14.60	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	8,00	253,95	2.031,60	
F-08.16.010	14.61	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00	808,79	2.426,37	
F-08.16.046	14.62	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	917,53	917,53	
F-08.16.089	14.63	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2.400,60	12.003,00	
F-08.16.090	14.64	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1.507,25	7.536,25	
F-08.16.094	14.65	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	1.990,60	3.981,20	
F-08.17.038	14.66	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	6,00	149,00	894,00	
F-08.17.080	14.67	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	18,00	66,71	1.200,78	
F-08.82.041	14.68	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	5,00	159,07	795,35	
F-08.84.073	14.69	VALVULA AMERICANA	UN	5,00	47,75	238,75	
F-16.05.032	14.70	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	87,01	164,26	14.292,26	
F-16.05.045	14.71	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	87,01	485,54	42.246,84	
F-16.05.075	14.72	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	70,00	395,11	27.657,70	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-16.05.080	14.73	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2,00	2.052,72	4.105,44	
F-16.08.026	14.74	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	31,00	1.204,43	37.337,33	
F-16.08.027	14.75	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	5,00	1.526,18	7.630,90	
F-16.85.064	14.76	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA	UN	4,00	4.837,47	19.349,88	
C-44.02.060	14.77	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	1,16	1.152,58	1.336,99	
C-44.03.050	14.78	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	36,00	58,84	2.118,24	
C-44.03.130	14.79	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	21,00	34,29	720,09	
C-44.03.180	14.80	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	21,00	50,29	1.056,09	
C-44.03.590	14.81	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00	169,53	847,65	
C-44.04.050	14.82	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	9,26	766,26	7.095,57	
C-44.06.360	14.83	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	5,00	412,34	2.061,70	
C-44.20.100	14.84	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	5,00	39,90	199,50	
C-45.01.082	14.85	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3"	UN	1,00	3.633,94	3.633,94	
C-47.01.180	14.86	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4"	UN	2,00	59,23	118,46	
C-47.14.200	14.87	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2"	UN	24,00	58,84	1.412,16	
C-48.05.070	14.88	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, DN= 3"	UN	2,00	1.784,55	3.569,10	
S-90696	14.89	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	102,82	104,37	10.731,32	
S-90697	14.90	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	46,30	175,33	8.117,78	
S-90698	14.91	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	140,98	280,45	39.537,84	
S-90700	14.92	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	73,06	453,14	33.106,41	
C-49.06.560	14.93	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	15,39	1.042,34	16.041,61	
C-49.12.110	14.94	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	2,00	5.046,08	10.092,16	
C-49.12.140	14.95	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	2,00	3.876,91	7.753,82	
F-08.50.001	14.96	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	520,19	8,89	4.624,49	
F-08.50.020	14.97	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	14,00	5,11	71,54	
F-08.60.005	14.98	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	90,00	75,11	6.759,90	
F-08.60.007	14.99	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	12,00	7,23	86,76	
F-08.60.011	14.100	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00	55,57	2.778,50	
F-08.70.016	14.101	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	36,00	125,20	4.507,20	
CP 08.01	14.102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO DE ENTRADA, VAZÃO: 1200L/H, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E GRAU DE FILTRAÇÃO: 25 MICRA	UND	1,00	328,69	328,69	
	15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					896.822,63
F-08.84.060	15.01	TAMPO LISO EM AÇO INOX (304) CHAPA 20	M2	10,22	1.064,03	10.874,39	
F-09.80.065	15.02	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00	1.136,44	1.136,44	
F-16.03.006	15.03	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	24,56	12,80	314,37	
F-16.18.077	15.04	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	12,00	15,12	181,44	
F-16.18.080	15.05	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00	458,09	458,09	
F-16.20.022	15.06	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	78.131,08	78.131,08	
F-16.30.013	15.07	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	126,00	421,94	53.164,44	
C-62.20.330	15.08	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA ATÉ 3,00 M²	M²	3,42	6.790,28	23.222,76	
C-97.03.010	15.09	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA	UN	2,00	56,88	113,76	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-16.11.005	15.10	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.181,44	15,59	96.368,65	
S-90777	15.11	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES). 1 ENG. ESTRUTURAL 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES). 1 ENG. ELETRICISTA 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.672,00	117,35	196.209,20	
S-88321	15.12	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÊC. SEGURANÇA: 1 TÊC. SEG. DO TRABALHO 4 HORA(S)/DIA 22 DIAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	1.584,00	54,05	85.615,20	
S-90780	15.13	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	67,82	268.567,20	
F-16.06.065	15.14	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.306,16	13,10	30.210,70	
F-16.06.066	15.15	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	183,19	23,94	4.385,57	
F-16.80.098	15.16	RETIRADA DE ENTULHO	M3	806,56	59,35	47.869,34	
TOTAL						R\$	7.226.453,74

LEGENDA: F=FDE ; C=CPOS ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ;

SINAPI ONERADO - JULHO 2019

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 23,54%

EQUIPAMENTO(S)= 11,10%

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	50.979,60	1,26
02	INFRAESTRUTURA	747.333,68	18,45
03	SUPERESTRUTURA	1.348.205,92	33,28
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	55.876,09	1,38
05	COBERTURA	111.919,19	2,76
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	88.491,61	2,18
07	REVESTIMENTOS DE PISOS	53.442,70	1,32
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	7.693,58	0,19
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	230.428,52	5,69
10	VIDROS	1.399,23	0,03
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	101.478,50	2,50
12	PINTURA	170.402,95	4,21
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	144.820,09	3,57
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	170.414,60	4,21
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	768.256,31	18,97

TOTAL

R\$ 4.051.142,57

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ; SINAPI ONERADO - JULHO 2019

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
	01	SERVIÇOS INICIAIS					50.979,60
F-01.01.001	01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	10,70	4,45	47,62	
C-01.17.041	01.02	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	2,00	3.793,99	7.587,98	
C-01.17.061	01.03	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2,00	2.807,87	5.615,74	
C-01.17.081	01.04	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1.171,88	2.343,76	
C-01.17.121	01.05	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1.309,59	2.619,18	
F-01.10.001	01.06	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	196,68	21,45	4.218,79	
C-02.03.110	01.07	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	350,91	81,35	28.546,53	
	02	INFRAESTRUTURA					747.333,68
F-02.01.001	02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	205,73	89,07	18.324,37	
F-02.01.002	02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	335,93	100,20	33.660,19	
F-02.01.005	02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	94,53	126,21	11.930,63	
F-02.01.010	02.04	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	200,60	8,89	1.783,33	
F-02.01.015	02.05	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	108,47	38,36	4.160,91	
F-02.01.025	02.06	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	397,18	66,80	26.531,62	
F-02.02.026	02.07	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	32,00	76,62	2.451,84	
F-02.02.093	02.08	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA RAIZ	UN	1,00	24.187,82	24.187,82	
F-02.02.114	02.09	ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	351,00	211,64	74.285,64	
F-02.02.115	02.10	ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	552,00	234,11	129.228,72	
F-02.02.116	02.11	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	240,00	277,68	66.643,20	
F-02.03.001	02.12	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	535,96	82,10	44.002,32	
F-02.04.002	02.13	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	17.551,41	10,88	190.959,34	
F-02.04.003	02.14	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	474,23	11,66	5.529,52	
F-02.05.018	02.15	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	119,09	427,58	50.920,50	
F-02.06.021	02.16	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	75,66	99,24	7.508,50	
F-02.07.002	02.17	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	337,66	76,62	25.871,51	
C-12.01.020	02.18	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	24,00	60,08	1.441,92	
C-12.07.050	02.19	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 12 CM PARA 15 T, EM SOLO	M	145,20	192,23	27.911,80	
	03	SUPERESTRUTURA					1.348.205,92
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	225,41	116,73	26.312,11	
F-03.02.002	03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.362,66	10,88	14.825,74	
F-03.02.003	03.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	190,24	11,66	2.218,20	
F-03.03.016	03.04	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	14,25	427,58	6.093,02	
F-03.03.018	03.05	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	10,97	124,45	1.365,22	
F-03.03.098	03.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	4,95	4.724,07	23.384,15	
F-03.04.010	03.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	24.039,00	20,85	501.213,15	
C-13.03.146	03.08	LAJE EM PAINEL PRÉ-FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESSURA 16 CM	M²	98,82	216,27	21.371,80	
C-48.04.381	03.09	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILÍNDRICO, VERTICAL, BIPARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	26,79	28.048,62	751.422,53	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					55.876,09
F-04.01.002	04.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	2,14	118,36	253,29	
F-04.01.030	04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	121,44	61,26	7.439,41	
F-04.01.033	04.03	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	140,36	70,15	9.846,25	
F-04.01.034	04.04	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	313,17	82,33	25.783,29	
F-04.01.045	04.05	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,70	480,74	2.740,22	
F-04.01.046	04.06	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	63,00	10,88	685,44	
F-04.01.051	04.07	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	39,48	93,93	3.708,36	
F-04.01.058	04.08	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	6,25	37,09	231,81	
F-04.01.059	04.09	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	19,07	39,98	762,42	
F-04.03.002	04.10	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	2,56	498,68	1.276,62	
F-04.03.003	04.11	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	0,97	1.613,35	1.564,95	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-04.03.020	04.12	PLACAS DE CONCRETO - ESPESURA 5 CM	M2	0,96	344,23	330,46	
F-04.50.001	04.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	12,16	103,09	1.253,57	
	05	COBERTURA					111.919,19
F-07.01.025	05.01	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	187,75	83,11	15.603,90	
F-07.03.107	05.02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	187,75	106,68	20.029,17	
F-07.03.068	05.03	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	649,36	112,12	72.806,24	
F-07.04.001	05.04	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	16,75	33,23	556,60	
F-07.04.034	05.05	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	29,69	98,46	2.923,28	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					88.491,61
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	1.015,71	7,29	7.404,53	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	1.015,71	38,25	38.850,91	
F-12.02.007	06.03	REBOCO	M2	734,58	29,16	21.420,35	
F-12.02.036	06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	281,13	65,34	18.369,03	
F-12.02.043	06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	54,26	9,97	540,97	
C-21.03.010	06.06	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M²	1,97	967,42	1.905,82	
	07	REVESTIMENTOS DE PISOS					53.442,70
F-13.01.004	07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	166,39	40,09	6.670,58	
F-13.01.010	07.02	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	1,50	318,89	478,34	
F-13.01.017	07.03	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREAIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	89,95	32,64	2.935,97	
F-13.02.005	07.04	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	87,41	64,98	5.679,90	
F-13.02.009	07.05	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	23,44	131,30	3.077,67	
F-13.02.032	07.06	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	12,35	17,35	214,27	
F-13.02.055	07.07	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,50	219,60	329,40	
F-13.02.058	07.08	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	20,00	17,31	346,20	
F-13.02.069	07.09	PORCELANATO ESMALTADO	M2	38,32	133,55	5.117,64	
F-13.05.022	07.10	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	24,83	19,17	475,99	
F-13.06.085	07.11	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	8,80	190,89	1.679,83	
C-18.07.040	07.12	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M²	51,63	184,80	9.541,22	
C-18.07.250	07.13	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ANTICORROSIVA BICOMPONENTE À BASE DE BAUXITA, PARA ÁREA DE ALTAS TEMPERATURAS, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6MM	M²	51,63	49,74	2.568,08	
F-13.50.001	07.14	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	14,46	289,50	4.186,17	
F-13.50.002	07.15	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	18,00	34,96	629,28	
C-03.01.240	07.16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	189,67	24,61	4.667,78	
C-03.06.060	07.17	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	191,25	10,53	2.013,86	
C-03.07.030	07.18	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	119,88	19,68	2.359,24	
C-54.20.120	07.19	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	21,50	21,92	471,28	
	08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					7.693,58
F-05.01.004	08.01	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00	861,80	861,80	
F-05.01.005	08.02	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	5,00	879,98	4.399,90	
F-05.01.029	08.03	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4,00	537,00	2.148,00	
F-05.80.081	08.04	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00	20,75	62,25	
C-23.20.330	08.05	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM	UN	1,00	221,63	221,63	
	09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					230.428,52
F-06.01.072	09.01	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	10,11	787,58	7.962,43	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-06.03.040	09.02	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	9,09	448,73	4.078,96	
F-06.03.100	09.03	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	23,84	391,12	9.324,30	
F-16.01.090	09.04	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	328,20	572,14	187.776,35	
F-16.01.092	09.05	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	3,17	887,00	2.811,79	
C-24.02.930	09.06	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2' E FIO 10, COMPLETO	M²	7,15	705,49	5.044,25	
C-24.03.040	09.07	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,90	604,77	5.382,45	
C-24.03.100	09.08	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	3,24	1.527,55	4.949,26	
C-25.02.060	09.09	PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	1,58	838,76	1.325,24	
F-06.60.001	09.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	7,77	34,53	268,30	
C-04.09.060	09.11	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	8,50	10,04	85,34	
C-04.09.140	09.12	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	2,00	24,55	49,10	
C-04.09.160	09.13	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M²	344,41	3,98	1.370,75	
	10	VIDROS					1.399,23
F-14.01.004	10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	10,11	122,61	1.239,59	
F-14.80.001	10.02	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	0,48	332,58	159,64	
	11	IMPERMEABILIZAÇÕES					101.478,50
F-11.01.010	11.01	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	14,61	20,95	306,08	
F-11.02.024	11.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	25,56	97,14	2.482,90	
F-11.02.066	11.03	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	301,14	32,64	9.829,21	
F-11.02.067	11.04	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO1:4 ESPESSURA 3CM	M2	301,14	31,35	9.440,74	
F-11.03.004	11.05	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	260,97	12,51	3.264,73	
F-16.48.015	11.06	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	1.034,01	73,65	76.154,84	
	12	PINTURA					170.402,95
F-15.02.025	12.01	TINTA LATEX STANDARD	M2	715,46	31,82	22.765,94	
F-15.03.007	12.02	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	49,23	56,61	2.786,91	
F-15.03.009	12.03	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	4,15	13,17	54,66	
F-15.03.027	12.04	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	14,57	17,38	253,23	
F-15.03.060	12.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	16,75	15,17	254,10	
F-15.03.061	12.06	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	16,75	8,62	144,39	
F-15.04.080	12.07	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1.425,73	1.425,73	
F-15.04.082	12.08	TINTA LATEX PARA PISO	M2	576,03	28,25	16.272,85	
C-33.07.130	12.09	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	24.039,00	5,26	126.445,14	
	13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					144.820,09
F-09.02.043	13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	8,00	181,74	1.453,92	
F-09.02.091	13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	481,71	481,71	
F-09.04.006	13.03	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	0,65	1.434,94	932,71	
F-09.04.040	13.04	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	6,51	13,85	90,16	
F-09.04.043	13.05	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	17,26	33,03	570,10	
F-09.04.050	13.06	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,65	368,68	239,64	
F-09.05.002	13.07	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	62,16	48,39	3.007,92	
F-09.05.003	13.08	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	131,87	57,82	7.624,72	
F-09.05.004	13.09	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	26,65	74,45	1.984,09	
F-09.05.005	13.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	19,70	86,63	1.706,61	
F-09.05.070	13.11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	13,00	90,04	1.170,52	
F-09.05.073	13.12	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	29,00	27,24	789,96	
F-09.05.074	13.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00	120,74	241,48	
F-09.05.075	13.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	149,61	149,61	
F-09.05.076	13.15	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1,00	1.309,82	1.309,82	
F-09.05.077	13.16	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1,00	1.309,82	1.309,82	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-09.05.080	13.17	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1,00	1.353,53	1.353,53	
F-09.05.088	13.18	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00	767,48	767,48	
F-09.05.092	13.19	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	2,00	374,40	748,80	
F-09.06.025	13.20	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	9,00	215,85	1.942,65	
F-09.07.024	13.21	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	5.001,22	4,34	21.705,29	
F-09.07.025	13.22	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	654,51	5,55	3.632,53	
F-09.07.026	13.23	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	171,45	6,45	1.105,85	
F-09.09.044	13.24	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	14,00	306,56	4.291,84	
F-09.09.052	13.25	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	41,00	206,92	8.483,72	
F-09.09.083	13.26	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	4,00	72,91	291,64	
F-09.11.035	13.27	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	2,00	374,78	749,56	
F-09.13.011	13.28	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	1,00	897,63	897,63	
F-09.13.028	13.29	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	25,00	174,01	4.350,25	
F-09.13.032	13.30	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	29,00	54,09	1.568,61	
F-09.13.036	13.31	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	2,00	102,82	205,64	
F-09.13.040	13.32	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	72,06	41,76	3.009,23	
F-09.82.029	13.33	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	14,00	33,10	463,40	
F-09.82.095	13.34	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	137,50	47,93	6.590,38	
F-09.84.009	13.35	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	62,00	21,58	1.337,96	
F-09.84.010	13.36	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	1,00	25,49	25,49	
F-09.85.064	13.37	CONDULETE DE 3/4"	UN	70,00	39,36	2.755,20	
C-37.17.060	13.38	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	23,00	182,28	4.192,44	
C-37.20.080	13.39	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	4,00	23,97	95,88	
C-38.13.010	13.40	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	106,99	9,76	1.044,22	
C-38.23.410	13.41	MÃO FRANCESA REFORÇADA, GALVANIZADA A FOGO, L= 900MM	UN	8,00	91,16	729,28	
C-39.04.080	13.42	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	356,87	38,46	13.725,22	
C-39.24.173	13.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	36,00	16,00	576,00	
C-40.05.180	13.44	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	14,00	44,04	616,56	
C-41.07.450	13.45	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA "3U", BASE E27 DE 25 W - 110 OU 220 V	UN	2,00	19,87	39,74	
C-41.10.390	13.46	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 9,00 M	UN	4,00	1.679,01	6.716,04	
C-41.12.080	13.47	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	12,00	352,88	4.234,56	
C-41.12.090	13.48	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W	UN	16,00	395,88	6.334,08	
C-41.14.530	13.49	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18/26W	UN	1,00	71,16	71,16	
C-42.05.330	13.50	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	25,00	52,08	1.302,00	
C-42.05.440	13.51	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	338,65	28,19	9.546,54	
C-50.05.310	13.52	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W	UN	6,00	683,15	4.098,90	
F-09.85.046	13.53	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	4,00	539,50	2.158,00	
	14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					170.414,60
F-08.02.002	14.01	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	11.345,74	11.345,74	
F-08.02.016	14.02	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89	23,10	367,06	
F-08.02.017	14.03	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,89	12,06	191,63	
F-08.02.061	14.04	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	5,48	129,52	709,77	
F-08.02.062	14.05	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	8,98	151,77	1.362,89	
F-08.02.063	14.06	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOOPER	M	1,43	206,48	295,27	
F-08.03.016	14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	58,92	25,14	1.481,25	
F-08.03.017	14.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,43	34,04	695,44	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-08.03.019	14.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	21,99	47,51	1.044,74	
F-08.03.020	14.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	24,54	64,43	1.581,11	
F-08.03.021	14.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21,23	86,23	1.830,66	
F-08.03.023	14.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	20,63	134,36	2.771,85	
F-08.04.006	14.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	3,00	150,69	452,07	
F-08.04.023	14.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	6,00	112,21	673,26	
F-08.04.024	14.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	1,00	146,14	146,14	
F-08.04.032	14.16	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	106,12	212,24	
F-08.04.054	14.17	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	2,00	394,20	788,40	
F-08.08.078	14.18	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00	3.893,36	3.893,36	
F-08.09.060	14.19	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	7,44	50,65	376,84	
F-08.09.061	14.20	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	14,98	54,12	810,72	
F-08.09.062	14.21	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	44,16	61,92	2.734,39	
F-08.09.063	14.22	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	11,09	80,31	890,64	
F-08.10.009	14.23	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00	95,81	95,81	
F-08.10.010	14.24	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	44,72	89,44	
F-08.10.011	14.25	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	87,99	351,96	
F-08.10.045	14.26	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	95,90	191,80	
F-08.11.053	14.27	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	177,21	80,31	14.231,74	
F-08.11.054	14.28	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	21,37	120,98	2.585,34	
F-08.12.017	14.29	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	76,13	165,91	12.630,73	
F-08.13.004	14.30	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	5,42	47,51	257,50	
F-08.13.005	14.31	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	14,39	64,43	927,15	
F-08.13.006	14.32	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	27,34	86,23	2.357,53	
F-08.13.007	14.33	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	58,26	100,33	5.845,23	
F-08.13.008	14.34	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	27,59	134,36	3.706,99	
F-08.13.016	14.35	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	37,38	201,14	7.518,61	
F-08.13.017	14.36	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21,42	225,58	4.831,92	
F-08.14.006	14.37	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	150,69	301,38	
F-08.14.007	14.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	7,00	329,25	2.304,75	
F-08.14.008	14.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	5,00	480,03	2.400,15	
F-08.14.009	14.40	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	6,00	819,90	4.919,40	
F-08.14.030	14.41	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	2,00	347,77	695,54	
F-08.14.073	14.42	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	1,00	1.487,07	1.487,07	
F-08.16.001	14.43	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2,00	253,95	507,90	
F-08.16.010	14.44	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00	808,79	2.426,37	
F-08.16.046	14.45	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	917,53	917,53	
F-08.17.038	14.46	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	2,00	149,00	298,00	
F-08.17.080	14.47	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5,00	66,71	333,55	
F-08.82.041	14.48	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	5,00	159,07	795,35	
F-08.84.073	14.49	VALVULA AMERICANA	UN	5,00	47,75	238,75	
F-16.05.075	14.50	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	12,00	395,11	4.741,32	
F-16.05.080	14.51	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2,00	2.052,72	4.105,44	
F-16.08.026	14.52	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	2,00	1.204,43	2.408,86	
F-16.08.027	14.53	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1.526,18	1.526,18	
F-16.85.064	14.54	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA	UN	4,00	4.837,47	19.349,88	
C-44.03.590	14.55	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00	169,53	847,65	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
C-44.04.050	14.56	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	9,26	766,26	7.095,57	
C-44.06.360	14.57	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	5,00	412,34	2.061,70	
C-44.20.100	14.58	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	5,00	39,90	199,50	
C-47.01.180	14.59	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4'	UN	2,00	59,23	118,46	
C-47.14.200	14.60	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2'	UN	2,00	58,84	117,68	
C-48.05.070	14.61	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, DN= 3"	UN	2,00	1.784,55	3.569,10	
C-49.06.560	14.62	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	15,39	1.042,34	16.041,61	
CP 08.01	14.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO DE ENTRADA, VAZÃO: 1200L/H, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E GRAU DE FILTRAÇÃO: 25 MICRA	UND	1,00	328,69	328,69	
	15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					768.256,31
F-08.84.060	15.01	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	10,22	1.064,03	10.874,39	
F-16.18.077	15.02	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	4,00	15,12	60,48	
F-16.20.022	15.03	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	78.131,08	78.131,08	
F-16.30.013	15.04	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	126,00	421,94	53.164,44	
C-62.20.330	15.05	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA ATÉ 3,00 M²	M²	3,42	6.790,28	23.222,76	
F-16.11.005	15.06	LIMPEZA DA OBRA	M2	724,70	15,59	11.298,07	
S-90777	15.07	ENGENHEIRO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 18 MÊS(ES). 1 ENG. ESTRUTURAL 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 8 MÊS(ES). 1 ENG. ELETRICISTA 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.672,00	117,35	196.209,20	
S-88321	15.08	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE TÉC. SEGURANÇA: 1 TÉC. SEG. DO TRABALHO 4 HORA(S)/DIA 22 DIAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	1.584,00	54,05	85.615,20	
S-90780	15.09	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 18 MÊS(ES).	H	3.960,00	67,82	268.567,20	
F-16.06.065	15.10	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	62,16	13,10	814,30	
F-16.06.066	15.11	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	66,19	23,94	1.584,59	
F-16.80.098	15.12	RETIRADA DE ENTULHO	M3	652,31	59,35	38.714,60	
				TOTAL		R\$	4.051.142,57

LEGENDA: F=FDE ; C=CPOS ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ; SINAPI ONERADO - JULHO 2019

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 23,54%
EQUIPAMENTO(S)= 11,10%

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

RESUMO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	6.083,63	0,19
02	INFRAESTRUTURA	2.115,23	0,07
03	SUPERESTRUTURA	16.146,76	0,51
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	10.623,35	0,33
05	COBERTURA	24.920,94	0,78
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	87.759,70	2,76
07	REVESTIMENTOS DE PISOS	115.943,75	3,65
08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.891,31	0,31
09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	17.097,10	0,54
10	VIDROS	11.359,36	0,36
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	9.370,95	0,30
12	PINTURA	760.308,94	23,94
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.451.776,89	45,72
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	523.346,94	16,48
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.566,32	4,06

TOTAL

R\$ 3.175.311,17

100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ; SINAPI ONERADO - JULHO 2019

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP



Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
	01	SERVIÇOS INICIAIS					6.083,63
F-01.01.001	01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	24,56	4,45	109,29	
C-02.03.110	01.02	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	73,44	81,35	5.974,34	
	02	INFRAESTRUTURA					2.115,23
F-02.01.001	02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	1,55	89,07	138,06	
F-02.01.010	02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	1,76	8,89	15,65	
F-02.01.015	02.03	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	1,76	38,36	67,51	
F-02.01.025	02.04	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,96	66,80	64,13	
F-02.03.001	02.05	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	5,92	82,10	486,03	
F-02.04.002	02.06	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	47,16	10,88	513,10	
F-02.05.018	02.07	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,59	427,58	252,27	
F-02.07.002	02.08	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	7,55	76,62	578,48	
	03	SUPERESTRUTURA					16.146,76
F-03.01.001	03.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3,33	116,73	388,71	
F-03.02.002	03.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	18,08	10,88	196,71	
F-03.03.016	03.03	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,18	427,58	76,96	
F-03.50.001	03.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	32,73	445,39	14.577,61	
C-03.01.040	03.05	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	2,40	377,82	906,77	
	04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					10.623,35
F-04.01.030	04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	29,58	61,26	1.812,07	
F-04.03.001	04.02	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	1,74	498,68	867,70	
C-14.20.010	04.03	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	4,62	1.479,58	6.835,66	
F-04.50.001	04.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	9,86	103,09	1.016,47	
F-04.50.011	04.05	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	13,69	6,68	91,45	
	05	COBERTURA					24.920,94
F-07.04.102	05.01	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	14,00	59,82	837,48	
F-07.80.040	05.02	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	463,00	39,08	18.094,04	
C-16.03.300	05.03	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	37,00	64,10	2.371,70	
F-07.60.060	05.04	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	22,00	9,27	203,94	
F-07.60.061	05.05	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	463,00	6,42	2.972,46	
F-07.70.055	05.06	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	22,00	20,06	441,32	
	06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					87.759,70
F-12.02.002	06.01	CHAPISCO	M2	683,91	7,29	4.985,70	
F-12.02.005	06.02	EMBOCO	M2	683,91	38,25	26.159,56	
F-12.02.007	06.03	REBOCO	M2	14,58	29,16	425,15	
F-12.02.036	06.04	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	669,33	65,34	43.734,02	
F-12.02.043	06.05	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	118,20	9,97	1.178,45	
F-12.50.001	06.06	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	107,87	12,49	1.347,30	
F-12.50.002	06.07	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	530,14	18,73	9.929,52	
	07	REVESTIMENTOS DE PISOS					115.943,75
F-13.01.004	07.01	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	174,04	40,09	6.977,26	
F-13.01.017	07.02	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	304,65	32,64	9.943,78	
F-13.02.005	07.03	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	177,26	64,98	11.518,35	
F-13.02.006	07.04	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	79,89	54,84	4.381,17	
F-13.02.019	07.05	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	4,16	122,69	510,39	
F-13.02.020	07.06	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	12,13	122,69	1.488,23	
F-13.02.032	07.07	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	68,29	17,35	1.184,83	
F-13.02.042	07.08	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	684,00	9,83	6.723,72	
F-13.02.055	07.09	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,25	219,60	274,50	
F-13.02.058	07.10	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	84,00	17,31	1.454,04	
F-13.02.100	07.11	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	206,91	59,65	12.342,18	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-13.03.042	07.12	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	17,72	101,02	1.790,07	
F-13.06.085	07.13	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	103,65	190,89	19.785,75	
F-13.80.002	07.14	LASTRO DE CONCRETO	M3	12,50	767,23	9.590,38	
F-16.02.015	07.15	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	108,00	57,62	6.222,96	
F-13.50.001	07.16	DEMOLICAÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,98	289,50	573,21	
F-13.50.002	07.17	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	254,38	34,96	8.893,12	
F-13.50.017	07.18	DEMOLICAÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	101,83	3,34	340,11	
C-03.01.240	07.19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	169,63	24,61	4.174,59	
C-03.06.060	07.20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	197,26	10,53	2.077,15	
C-03.07.030	07.21	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M²	108,00	19,68	2.125,44	
C-54.20.120	07.22	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M²	162,98	21,92	3.572,52	
	08	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					9.891,31
F-05.01.029	08.01	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	1,00	537,00	537,00	
F-05.01.108	08.02	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00	1.244,22	4.976,88	
F-05.80.001	08.03	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	6,72	143,13	961,83	
F-05.80.022	08.04	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	1,00	369,92	369,92	
F-05.80.030	08.05	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	18,80	108,67	2.043,00	
F-05.80.072	08.06	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	4,00	130,46	521,84	
F-05.80.081	08.07	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	12,00	20,75	249,00	
F-05.60.001	08.08	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	13,56	54,24	
F-05.60.005	08.09	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	59,20	177,60	
	09	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					17.097,10
F-06.02.094	09.01	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,40	139,69	614,64	
F-06.02.095	09.02	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,84	133,37	245,40	
F-06.03.100	09.03	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	34,38	391,12	13.446,71	
F-06.80.020	09.04	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	1,98	349,05	691,12	
C-28.01.050	09.05	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00	478,69	478,69	
C-30.01.010	09.06	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	2,80	200,63	561,76	
F-06.60.001	09.07	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,34	34,53	80,80	
F-06.60.002	09.08	RETIRADA DE TELA	M2	43,68	11,14	486,60	
C-04.09.060	09.09	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,60	10,04	196,78	
C-04.09.140	09.10	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	12,00	24,55	294,60	
	10	VIDROS					11.359,36
F-14.01.004	10.01	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	53,76	122,61	6.591,51	
F-14.01.008	10.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,93	158,22	305,36	
F-14.80.001	10.03	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,45	332,58	3.475,46	
F-14.60.001	10.04	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	53,76	18,36	987,03	
	11	IMPERMEABILIZAÇÕES					9.370,95
F-11.02.024	11.01	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	54,40	97,14	5.284,42	
F-11.02.066	11.02	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	54,40	32,64	1.775,62	
F-11.02.067	11.03	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO1:4 ESPESSURA 3CM	M2	54,40	31,35	1.705,44	
F-11.50.001	11.04	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	54,40	11,13	605,47	
	12	PINTURA					760.308,94
F-15.02.019	12.01	ESMALTE	M2	80,35	31,49	2.530,22	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-15.02.025	12.02	TINTA LATEX STANDARD	M2	17.890,47	31,82	569.274,76	
F-15.03.007	12.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	780,39	56,61	44.177,88	
F-15.03.062	12.04	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	14,00	8,62	120,68	
F-15.04.008	12.05	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	8,24	26,50	218,36	
F-15.04.080	12.06	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1.425,73	1.425,73	
F-15.04.082	12.07	TINTA LATEX PARA PISO	M2	708,25	28,25	20.008,06	
F-15.80.045	12.08	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.219,08	31,61	38.535,12	
F-15.50.002	12.09	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	17.617,39	4,05	71.350,43	
F-15.50.003	12.10	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	767,03	5,88	4.510,14	
F-15.50.004	12.11	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	1.203,18	6,78	8.157,56	
	13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.451.776,89
F-09.02.043	13.01	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	145,00	181,74	26.352,30	
F-09.02.091	13.02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	14,00	481,71	6.743,94	
F-09.03.004	13.03	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.622,00	16,36	26.535,92	
F-09.03.005	13.04	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	342,00	28,20	9.644,40	
F-09.03.006	13.05	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	741,00	41,67	30.877,47	
F-09.03.007	13.06	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	158,00	63,14	9.976,12	
F-09.03.008	13.07	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	454,00	81,22	36.873,88	
F-09.03.009	13.08	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.512,00	120,06	181.530,72	
F-09.03.010	13.09	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	265,00	146,21	38.745,65	
F-09.03.011	13.10	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	878,00	173,30	152.157,40	
F-09.03.012	13.11	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.452,00	217,27	315.476,04	
F-09.03.013	13.12	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	119,00	262,68	31.258,92	
F-09.03.015	13.13	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	360,00	10,91	3.927,60	
F-09.03.048	13.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	717,00	48,00	34.416,00	
F-09.03.049	13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	326,00	55,65	18.141,90	
F-09.03.050	13.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	165,00	65,04	10.731,60	
F-09.03.051	13.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	828,00	80,12	66.339,36	
F-09.03.053	13.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	805,00	121,17	97.541,85	
F-09.04.006	13.19	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	12,69	1.434,94	18.209,39	
F-09.04.040	13.20	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	2,10	13,85	29,09	
F-09.04.041	13.21	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	100,63	16,64	1.674,48	
F-09.04.042	13.22	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	57,82	25,02	1.446,66	
F-09.04.043	13.23	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	109,63	33,03	3.621,08	
F-09.04.044	13.24	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	122,83	43,33	5.322,22	
F-09.04.045	13.25	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	9,30	142,07	1.321,25	
F-09.04.049	13.26	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	9,30	233,84	2.174,71	
F-09.04.050	13.27	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	11,89	368,68	4.383,61	
F-09.04.085	13.28	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	6,00	232,44	1.394,64	
F-09.05.002	13.29	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	159,35	48,39	7.710,95	
F-09.05.006	13.30	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	24,68	100,94	2.491,20	
F-09.05.070	13.31	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	237,00	90,04	21.339,48	
F-09.05.073	13.32	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	427,00	27,24	11.631,48	
F-09.05.074	13.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	108,00	120,74	13.039,92	
F-09.05.075	13.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	29,00	149,61	4.338,69	
F-09.05.092	13.35	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	11,00	374,40	4.118,40	
F-09.06.012	13.36	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00	95,68	95,68	
F-09.06.025	13.37	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	2,00	215,85	431,70	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-09.06.026	13.38	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	455,63	455,63	
F-09.06.027	13.39	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	4,00	753,41	3.013,64	
F-09.06.028	13.40	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	2,00	697,59	1.395,18	
F-09.07.024	13.41	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	177,96	4,34	772,35	
F-09.07.026	13.42	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	340,29	6,45	2.194,87	
F-09.08.005	13.43	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00	222,06	2.664,72	
F-09.08.013	13.44	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	3,00	214,80	644,40	
F-09.09.044	13.45	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5,00	306,56	1.532,80	
F-09.09.052	13.46	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	11,00	206,92	2.276,12	
F-09.09.083	13.47	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	1,00	72,91	72,91	
F-09.10.011	13.48	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00	243,72	1.218,60	
F-09.13.028	13.49	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	40,00	174,01	6.960,40	
F-09.13.033	13.50	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	6,00	66,55	399,30	
F-09.80.042	13.51	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	1,00	389,66	389,66	
F-09.80.043	13.52	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	1,00	481,62	481,62	
F-09.80.044	13.53	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	1,00	179,03	179,03	
F-09.80.090	13.54	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	5,00	50,85	254,25	
F-09.84.017	13.55	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00	21,09	105,45	
F-09.85.063	13.56	CONDULETE DE 2"	UN	10,00	92,31	923,10	
F-09.85.064	13.57	CONDULETE DE 3/4"	UN	21,00	39,36	826,56	
C-36.09.300	13.58	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 750 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00	44.518,58	44.518,58	
C-37.13.720	13.59	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	6,00	2.214,79	13.288,74	
C-37.13.730	13.60	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	3,00	3.619,29	10.857,87	
C-37.13.740	13.61	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 700 A ATÉ 800 A	UN	1,00	6.708,94	6.708,94	
C-37.13.920	13.62	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 2000/1200 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1600 ATÉ 2000 A	UN	1,00	29.733,32	29.733,32	
C-37.14.430	13.63	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	2.948,86	2.948,86	
C-37.14.510	13.64	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	10,00	544,44	5.444,40	
C-37.14.910	13.65	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA SECA ATÉ 160 A / 600 V	UN	16,00	242,43	3.878,88	
C-37.17.060	13.66	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	80,00	182,28	14.582,40	
C-37.20.080	13.67	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	74,00	23,97	1.773,78	
C-37.25.110	13.68	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	6,00	636,01	3.816,06	
C-38.13.010	13.69	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	7,50	9,76	73,20	
C-38.13.016	13.70	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52,91	11,21	593,12	
C-38.13.020	13.71	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	66,91	11,91	796,90	
C-38.13.030	13.72	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,41	16,23	526,01	
C-38.13.040	13.73	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,00	23,27	744,64	
C-39.04.080	13.74	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	576,94	38,46	22.189,11	
C-42.05.330	13.75	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	40,00	52,08	2.083,20	
C-42.05.370	13.76	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPA	UN	1,00	502,49	502,49	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
C-42.05.440	13.77	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.883,26	28,19	53.089,10	
C-42.20.090	13.78	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM² A 95-50MM²	UN	105,00	34,86	3.660,30	
F-09.50.026	13.79	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	1,00	358,20	358,20	
F-09.62.009	13.80	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	54,68	13,94	762,24	
F-09.64.006	13.81	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11,00	3,66	40,26	
	14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					523.346,94
F-08.03.016	14.01	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	110,21	25,14	2.770,68	
F-08.03.017	14.02	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	79,85	34,04	2.718,09	
F-08.03.019	14.03	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	99,47	47,51	4.725,82	
F-08.03.020	14.04	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	248,39	64,43	16.003,77	
F-08.03.021	14.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	97,88	86,23	8.440,19	
F-08.03.022	14.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	17,75	100,33	1.780,86	
F-08.03.023	14.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	45,66	134,36	6.134,88	
F-08.04.006	14.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00	150,69	753,45	
F-08.04.007	14.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	14,00	329,25	4.609,50	
F-08.04.023	14.10	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00	112,21	785,47	
F-08.04.024	14.11	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	10,00	146,14	1.461,40	
F-08.04.048	14.12	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	6,00	368,26	2.209,56	
F-08.04.054	14.13	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2" UN	UN	26,00	394,20	10.249,20	
F-08.07.002	14.14	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	318,74	201,14	64.111,36	
F-08.08.012	14.15	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	726,04	726,04	
F-08.08.015	14.16	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	1,00	347,77	347,77	
F-08.08.028	14.17	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	12,00	1.445,04	17.340,48	
F-08.08.045	14.18	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	386,58	386,58	
F-08.09.019	14.19	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	75,90	134,35	10.197,17	
F-08.09.060	14.20	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	40,19	50,65	2.035,62	
F-08.09.061	14.21	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	41,01	54,12	2.219,46	
F-08.09.062	14.22	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	104,58	61,92	6.475,59	
F-08.09.063	14.23	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	194,97	80,31	15.658,04	
F-08.09.064	14.24	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	206,32	120,98	24.960,59	
F-08.10.006	14.25	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	6,00	77,43	464,58	
F-08.10.007	14.26	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	3,00	74,56	223,68	
F-08.10.009	14.27	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	6,00	95,81	574,86	
F-08.10.010	14.28	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	3,00	44,72	134,16	
F-08.10.045	14.29	RALO SIFONADO CÔNICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	95,90	383,60	
F-08.10.057	14.30	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	2,00	14,01	28,02	
F-08.11.003	14.31	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	18,94	222,11	4.206,76	
F-08.11.054	14.32	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	121,60	120,98	14.711,17	
F-08.13.008	14.33	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	64,91	134,36	8.721,31	
F-08.14.003	14.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	78,77	157,54	
F-08.14.007	14.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	2,00	329,25	658,50	
F-08.14.046	14.36	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00	111,53	111,53	
F-08.14.103	14.37	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	546,06	546,06	
F-08.16.001	14.38	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	6,00	253,95	1.523,70	
F-08.16.089	14.39	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2.400,60	12.003,00	
F-08.16.090	14.40	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1.507,25	7.536,25	

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
F-08.16.094	14.41	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	1.990,60	3.981,20	
F-08.17.038	14.42	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	4,00	149,00	596,00	
F-08.17.080	14.43	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	13,00	66,71	867,23	
F-16.05.032	14.44	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	87,01	164,26	14.292,26	
F-16.05.045	14.45	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	87,01	485,54	42.246,84	
F-16.05.075	14.46	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	58,00	395,11	22.916,38	
F-16.08.026	14.47	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	29,00	1.204,43	34.928,47	
F-16.08.027	14.48	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00	1.526,18	6.104,72	
C-44.02.060	14.49	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	1,16	1.152,58	1.336,99	
C-44.03.050	14.50	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	36,00	58,84	2.118,24	
C-44.03.130	14.51	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	21,00	34,29	720,09	
C-44.03.180	14.52	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	21,00	50,29	1.056,09	
C-45.01.082	14.53	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3´	UN	1,00	3.633,94	3.633,94	
C-47.14.200	14.54	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM ABS COM CANOPLA, DN= 1/2´	UN	22,00	58,84	1.294,48	
S-90696	14.55	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	102,82	104,37	10.731,32	
S-90697	14.56	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	46,30	175,33	8.117,78	
S-90698	14.57	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	140,98	280,45	39.537,84	
S-90700	14.58	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	73,06	453,14	33.106,41	
C-49.12.110	14.59	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	2,00	5.046,08	10.092,16	
C-49.12.140	14.60	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	UN	2,00	3.876,91	7.753,82	
F-08.50.001	14.61	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	520,19	8,89	4.624,49	
F-08.50.020	14.62	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	14,00	5,11	71,54	
F-08.60.005	14.63	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	90,00	75,11	6.759,90	
F-08.60.007	14.64	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	12,00	7,23	86,76	
F-08.60.011	14.65	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00	55,57	2.778,50	
F-08.70.016	14.66	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	36,00	125,20	4.507,20	
	15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					128.566,32
F-09.80.065	15.01	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00	1.136,44	1.136,44	
F-16.03.006	15.02	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	24,56	12,80	314,37	
F-16.18.077	15.03	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	8,00	15,12	120,96	
F-16.18.080	15.04	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00	458,09	458,09	
C-97.03.010	15.05	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA	UN	2,00	56,88	113,76	
F-16.11.005	15.06	LIMPEZA DA OBRA	M2	5.456,74	15,59	85.070,58	
F-16.06.065	15.07	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.244,00	13,10	29.396,40	
F-16.06.066	15.08	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	117,00	23,94	2.800,98	
F-16.80.098	15.09	RETIRADA DE ENTULHO	M3	154,25	59,35	9.154,74	
		TOTAL				R\$	3.175.311,17

LEGENDA: F=FDE ; C=CPOS ; S=SINAPI

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

FDE ONERADO - JULHO 2019 ; CPOS 176 ONERADO - JULHO 2019 ;
SINAPI ONERADO - JULHO 2019

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 23,54%
EQUIPAMENTO(S)= 11,10%



Administração Central

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

**CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		
	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270									
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1 SERVIÇOS INICIAIS	62,64	23.080,23	18,68	16.991,50	18,68	16.991,50													
2 INFRAESTRUTURA	55,15	151.656,70	11,22	149.541,47	11,21	149.466,74	11,21	149.392,00	11,21	149.392,00									
3 SUPERESTRUTURA			55,17	286.192,41	11,22	269.910,83	11,21	269.641,18	11,20	269.371,54	11,20	269.236,72							
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					21,97	5.312,74	21,97	5.310,61	7,02	6.995,69	7,01	6.990,10	7,01	6.990,10	7,01	6.984,51	7,01	6.984,51	
5 COBERTURA	21,97	12.462,96	21,97	12.457,98											11,22	22.406,22	11,22	22.395,03	
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							8,81	17.587,04	8,80	17.569,49	8,79	17.551,94	22,81	39.683,84	22,79	39.648,59	14,01	22.114,05	
7 REVESTIMENTOS DE PISOS							5,50	14.516,16	5,50	14.516,16	5,50	14.504,56	5,50	14.492,97	14,85	23.412,56	14,84	23.395,61	
8 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES												11,00	2.475,79	10,99	2.473,82	10,98	2.471,84	67,03	10.163,44
9 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES												20,41	42.737,11	20,36	42.718,30	20,31	42.678,16	20,25	42.636,31
10 VIDROS												43,94	11.359,36						
11 IMPERMEABILIZAÇÕES	43,95	9.370,95	11,21	20.295,70	11,21	20.295,70	11,21	20.295,70	11,21	20.295,70	11,21	20.295,70							
12 PINTURA													3,68	63.713,89	3,68	63.637,86	3,68	63.637,86	
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,90	94.199,23	5,90	94.199,23	5,90	94.199,23	5,89	94.039,56	5,89	94.039,56	5,89	94.039,56	5,89	94.039,56	5,88	93.879,90	
14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			2,61	31.139,14	6,13	41.788,85	6,12	41.771,81	6,12	41.719,47	6,12	41.667,14	6,11	41.597,75	6,10	41.545,42	6,10	41.493,08	
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,65	50.478,57	5,63	50.376,03	5,62	50.286,35	5,62	50.273,49	5,60	50.170,96	5,59	50.081,27	5,58	49.978,74	5,57	49.965,88	5,56	49.863,34	
VALOR		247.049,41		661.193,46		648.251,94		662.987,22		664.070,57		559.579,89		367.048,33		386.790,60		376.563,13	
VALOR ACUMULADO		247.049,41		908.242,87		1.556.494,81		2.219.482,03		2.883.552,60		3.443.132,49		3.810.180,82		4.196.971,42		4.573.534,55	

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

	10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa		14º Etapa		15º Etapa		16º Etapa		17º Etapa		18º Etapa		Prazo: 540 dias %	VALOR SERVIÇO R\$
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1																			100,00	57.063,23
2																			100,00	749.448,91
3																			100,00	1.364.352,68
4	7,00	6.978,92	7,00	6.978,92	7,00	6.973,34													100,00	66.499,44
5	11,21	22.383,84	11,21	22.372,65	11,20	22.361,45													100,00	136.840,13
6	13,99	22.096,36																	100,00	176.251,31
7	14,83	23.378,68	14,82	23.373,33	9,33	8.898,21	9,33	8.898,21											100,00	169.386,45
8																			100,00	17.584,89
9	9,34	38.389,39	9,33	38.366,35															100,00	247.525,62
10	56,06	1.399,23																	100,00	12.758,59
11																			100,00	110.849,45
12	9,97	82.715,12	9,95	82.587,97	9,93	82.460,82	9,91	82.316,62	9,88	82.189,47	9,86	82.062,32	9,84	81.935,17	9,81	81.790,97	9,81	81.663,82	100,00	830.711,89
13	5,88	93.879,90	5,88	93.879,90	5,88	93.879,90	5,88	93.879,90	5,87	93.720,24	5,87	93.720,24	5,87	93.720,24	5,87	93.720,24	5,86	93.560,59	100,00	1.596.596,98
14	6,09	41.423,71	6,08	41.371,38	6,07	41.302,00	6,07	41.302,00	6,07	41.249,67	6,06	41.180,29	6,05	41.127,96	6,05	41.075,62	6,05	41.006,25	100,00	693.761,54
15	5,55	49.773,66	5,54	49.671,12	5,53	49.658,26	5,52	49.555,72	5,51	49.466,04	5,50	49.453,18	5,49	49.350,64	5,48	49.260,96	5,46	49.158,42	100,00	896.822,63
	382.418,81	358.601,62	305.533,98	275.952,45	266.625,42	266.416,03	266.134,01	265.847,79	265.389,08											7.226.453,74
	4.955.953,36	5.314.554,98	5.620.088,96	5.896.041,41	6.162.666,83	6.429.082,86	6.695.216,87	6.961.064,66	7.226.453,74											

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (CONSTRUÇÃO)

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta: reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa	
	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270								
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS INICIAIS	33,34	16.996,60	33,33	16.991,50	33,33	16.991,50												
2 INFRAESTRUTURA	20,01	149.541,47	20,01	149.541,47	20,00	149.466,74	19,99	149.392,00	19,99	149.392,00								
3 SUPERESTRUTURA			20,03	270.045,65	20,02	269.910,83	20,00	269.641,18	19,98	269.371,54	19,97	269.236,72						
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS									12,52	6.995,69	12,51	6.990,10	12,51	6.990,10	12,50	6.984,51	12,50	6.984,51
5 COBERTURA															20,02	22.406,22	20,01	22.395,03
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO													25,03	22.149,45	25,01	22.131,75	24,99	22.114,05
7 REVESTIMENTOS DE PISOS															16,69	8.919,59	16,68	8.914,24
8 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES																	100,00	7.693,58
9 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES											16,68	38.435,48	16,68	38.435,48	16,67	38.412,43	16,66	38.389,39
10 VIDROS																		
11 IMPERMEABILIZAÇÕES			20,00	20.295,70	20,00	20.295,70	20,00	20.295,70	20,00	20.295,70	20,00	20.295,70						
12 PINTURA																		
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,90	8.544,39	5,90	8.544,39	5,90	8.544,39	5,89	8.529,90	5,89	8.529,90	5,89	8.529,90	5,89	8.529,90	5,88	8.515,42
14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					6,28	10.702,04	6,27	10.685,00	6,27	10.685,00	6,27	10.685,00	6,26	10.667,95	6,26	10.667,95	6,26	10.667,95
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,62	43.176,00	5,61	43.099,18	5,60	43.022,35	5,60	43.022,35	5,59	42.945,53	5,58	42.868,70	5,57	42.791,88	5,57	42.791,88	5,56	42.715,05
VALOR		209.714,07		508.517,89		518.933,55		501.580,62		508.215,36		397.041,60		129.564,76		160.844,23		168.389,22
VALOR ACUMULADO		209.714,07		718.231,96		1.237.165,51		1.738.746,13		2.246.961,49		2.644.003,09		2.773.567,85		2.934.412,08		3.102.801,30

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

	10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		13º Etapa		14º Etapa		15º Etapa		16º Etapa		17º Etapa		18º Etapa		Prazo: 540 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$																		
1																			100,00	50.979,60
2																			100,00	747.333,68
3																			100,00	1.348.205,92
4	12,49	6.978,92	12,49	6.978,92	12,48	6.973,34													100,00	55.876,09
5	20,00	22.383,84	19,99	22.372,65	19,98	22.361,45													100,00	111.919,19
6	24,97	22.096,36																	100,00	88.491,61
7	16,67	8.908,90	16,66	8.903,55	16,65	8.898,21	16,65	8.898,21											100,00	53.442,70
8																			100,00	7.693,58
9	16,66	38.389,39	16,65	38.366,35															100,00	230.428,52
10	100,00	1.399,23																	100,00	1.399,23
11																			100,00	101.478,50
12	11,24	19.153,29	11,21	19.102,17	11,18	19.051,05	11,14	18.982,89	11,11	18.931,77	11,08	18.880,65	11,05	18.829,53	11,01	18.761,36	10,98	18.710,24	100,00	170.402,95
13	5,88	8.515,42	5,88	8.515,42	5,88	8.515,42	5,88	8.515,42	5,87	8.500,94	5,87	8.500,94	5,87	8.500,94	5,87	8.500,94	5,86	8.486,46	100,00	144.820,09
14	6,25	10.650,91	6,25	10.650,91	6,24	10.633,87	6,24	10.633,87	6,24	10.633,87	6,23	10.616,83	6,23	10.616,83	6,23	10.616,83	6,22	10.599,79	100,00	170.414,60
15	5,55	42.638,23	5,54	42.561,40	5,54	42.561,40	5,53	42.484,57	5,52	42.407,75	5,52	42.407,75	5,51	42.330,92	5,50	42.254,10	5,49	42.177,27	100,00	768.256,31
		181.114,49		157.451,37		118.994,74		89.514,96		80.474,33		80.406,17		80.278,22		80.133,23		79.973,76		4.051.142,57
		3.283.915,79		3.441.367,16		3.560.361,90		3.649.876,86		3.730.351,19		3.810.757,36		3.891.035,58		3.971.168,81		4.051.142,57		

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/1707368/2018 | ORÇAMENTO N. 10.1/2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (REFORMA)

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade, telhado e cabine primária e construção de quadra coberta, reservatório elevado e cozinha.

LOCAL: 064 - Etec Professor Horácio Augusto da Silveira - SÃO PAULO / SP

SERVIÇOS	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa	
	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300									
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS INICIAIS	100,00	6.083,63																		
2 INFRAESTRUTURA	100,00	2.115,23																		
3 SUPERFESTRUTURA			100,00	16.146,76																
4 ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					50,01	5.312,74	49,99	5.310,61												
5 COBERTURA	50,01	12.462,96	49,99	12.457,98																
6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							20,04	17.587,04	20,02	17.569,49	20,00	17.551,94	19,98	17.534,39	19,96	17.516,84				
7 REVESTIMENTOS DE PISOS							12,52	14.516,16	12,52	14.516,16	12,51	14.504,56	12,50	14.492,97	12,50	14.492,97	12,49	14.481,37	12,48	14.469,78
8 ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES											25,03	2.475,79	25,01	2.473,82	24,99	2.471,84	24,97	2.469,86		
9 ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES											25,16	4.301,63	25,05	4.282,82	24,95	4.265,73	24,84	4.246,92		
10 VIDROS													100,00	11.359,36						
11 IMPERMEABILIZAÇÕES	100,00	9.370,95																		
12 PINTURA													8,38	63.713,89	8,37	63.637,86	8,37	63.637,86	8,36	63.561,83
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,90	85.654,84	5,90	85.654,84	5,90	85.654,84	5,89	85.509,66	5,89	85.509,66	5,89	85.509,66	5,89	85.509,66	5,88	85.364,48	5,88	85.364,48
14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			5,95	31.139,14	5,94	31.086,81	5,94	31.086,81	5,93	31.034,47	5,92	30.982,14	5,91	30.929,80	5,90	30.877,47	5,89	30.825,13	5,88	30.772,80
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,68	7.302,57	5,66	7.276,85	5,65	7.264,00	5,64	7.251,14	5,62	7.225,43	5,61	7.212,57	5,59	7.186,86	5,58	7.174,00	5,56	7.148,29	5,55	7.135,43
VALOR		37.335,34		152.675,57		129.318,39		161.406,60		155.855,21		162.538,29		237.483,57		225.946,37		208.173,91		201.304,32
VALOR ACUMULADO		37.335,34		190.010,91		319.329,30		480.735,90		636.591,11		799.129,40		1.036.612,97		1.262.559,34		1.470.733,25		1.672.037,57

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

	11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		Prazo: 540 dias	VALOR SERVIÇO
	330		360		390		420		450		480		510		540			
	%	R\$	%	R\$														
1																	100,00	6.083,63
2																	100,00	2.115,23
3																	100,00	16.146,76
4																	100,00	10.623,35
5																	100,00	24.920,94
6																	100,00	87.759,70
7	12,48	14.469,78															100,00	115.943,75
8																	100,00	9.891,31
9																	100,00	17.097,10
10																	100,00	11.359,36
11																	100,00	9.370,95
12	8,35	63.485,80	8,34	63.409,77	8,33	63.333,73	8,32	63.257,70	8,31	63.181,67	8,30	63.105,64	8,29	63.029,61	8,28	62.953,58	100,00	760.308,94
13	5,88	85.364,48	5,88	85.364,48	5,88	85.364,48	5,87	85.219,30	5,87	85.219,30	5,87	85.219,30	5,87	85.219,30	5,86	85.074,13	100,00	1.451.776,89
14	5,87	30.720,47	5,86	30.668,13	5,86	30.668,13	5,85	30.615,80	5,84	30.563,46	5,83	30.511,13	5,82	30.458,79	5,81	30.406,46	100,00	523.346,94
15	5,53	7.109,72	5,52	7.096,86	5,50	7.071,15	5,49	7.058,29	5,48	7.045,43	5,46	7.019,72	5,45	7.006,86	5,43	6.981,15	100,00	128.566,32
		201.150,25		186.539,24		186.437,49		186.151,09		186.009,86		185.855,79		185.714,56		185.415,32		3.175.311,17
		1.873.187,82		2.059.727,06		2.246.164,55		2.432.315,64		2.618.325,50		2.804.181,29		2.989.895,85		3.175.311,17		

Administração Central

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N. °: _____
RG N. °: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)